



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 2074/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

Processo Administrativo Nº 65/2021

OBJETO: Aquisição de Kit de higiene individual personalizado para ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino, como forma de proteção à disseminação do COVID-19, quando do retorno das aulas presenciais.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07 de abril de 2021 às 11h30min do dia 19 de abril de 2021.

ABERTURA: 19 de abril de 2021 às 14h00min

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 2074 - 2021




Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: / - INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: RENÉE MARIA DE LIMA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 04/03/2021 09:19:35
SÚMULA: OFICIO Nº 253/2021-DAE/SMECEL - SOLICITA, COM URGÊNCIA, DA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE PESSOAL A TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO EM ANEXO.
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856
CNPJ 76.910.900/0001-38
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



Ofício nº 253/2021 – DAE/SMECEL

Jaguariaíva, 02 de março de 2021

Ilmo Sr
Mauricio Fernandes
Departamento de Compras

ASSUNTO: solicitação de kit de higiene pessoal

Prezado(a) Sr(a),

Solicitamos com urgência da abertura de processo licitatório para a aquisição de kit de higiene pessoal a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme termo em anexo

Atenciosamente


Rosane Scatolin Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVO E ESTRUTURAL
Decreto 057/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer


Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto 023/2021 de 12/01/2021



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico para a eventual na aquisição de kit de higiene individual personalizado para prevenção ao Covid-19, em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o ano de 2021.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento Pedagógico, notadamente com o objetivo de prover material de higiene pessoal para prevenção ao COVID-19 a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, constituindo em adequado elemento de integração, de promoção, inclusão e da igualdade social, dentro dos limites das necessidades.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 5.450/2005
- Decreto Nº 7.892/2013
- Decreto nº 10.024/2019
- Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017,MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo:

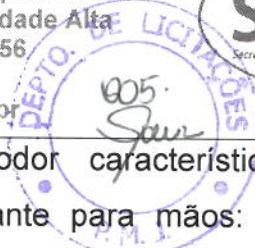
Item	Quant	Unid	Especificação
1'	UND	4200	KIT HIGIENICO PREVENÇÃO DO COVID composto por: 1 unidade - lenços umedecidos antissépticos para higienização das mãos e superfícies - pct 20 um Características do produto: os lenços umedecidos anticépticos para processo de higienização das mãos e superfícies com:



mesas, cadeiras, vasos sanitários e maçanetas eliminando germes e bactérias com eficiência. O produto deverá deixar as mãos hidratadas, limpas, totalmente higienizadas e não deverá conter álcool etílico. Além de auxiliar na limpeza quando não é possível fazer com água e sabão. Os lenços deverá ter a dimensão de 20cmx15cm. Composição do lenço: nonwoven (polyester/viscose), aqua, propylenegycol, peg-75 lanolin, aloebarbadensisleafextract, phenoxyethanol, cocamidopropylbetaine, polysorbate 20, triclosan, disodiummedta, citridacid, sodiumbenzoate, parfum, benzyl, salicylate, butylphenlymethylpropinal, citral. Citronellol, geraniol, d-limonene e linalool. Embalagem: deverá constar sua composição, as precauções e instruções de uso. Sua embalagem deverá ter abertura por meio de etiqueta auto adesiva para que o produto não perca a umidade e suas propriedades. Apresentar certificado de registro anvisa.

2 unidades de sabonete liquido Identificação do produto: sabonete liquido anticéptico nas dimensões 13cm comprimento e 5,5 largura e 3 cm de profundidade, utilizado para lavar as mãos e o corpo, produto atóxico. Composição e informações: ingredientes: parfum, conc.p.a 0,4%, composição química, composição aromática. Propriedades físico-químicas: estado físico: liquido viscoso, cor: verde, odor: característico, ph: 5,50-6,50, viscosidade (cps): 10.000-20.000, densidade (g/ml): 1,0100-1,0400. Embalagem: deverá conter 120 ml de tipo squeeze com envaze da tampa em maquina de pressão não rosqueavel na cor vermelha. Formato anatômico para maior segurança no uso sua personalização fica ao critério da administração, e será fornecido a empresa declarada vencedora do certame. Apresentar certificado de registro anvisa.

2 unidades de gel higienizante para mãos Composição do



		<p>produto: gel translúcido e odor característico de álcool. Componentes do gel higienizante para mãos: carbopol 940, glicerina, hidróxido de sódio, trietanolamina, amp 95, álcool hidratado 96°gl e água deionizada, extrato de aloe. Inci: aqua, alcohol, glycerin, carbormer, sodiumhydroxide, triethanolamine, aloebardensisextract. Propriedades fisio-quimicas: gel, translúcido de odor caracteristico de alcool. Ph 5,8 a 7,0, densidade 0,85 a 0,95g/ml, soluvel em agua, teor de alcool de 69 a 71°inpm. Embalagem: deverá conter 120ml de tipo squeeze com envaze da tampa em maquina de pressão não rosqueavel na cor vermelha. Formato anatômico para maior segurança no uso. Sua personalização fica ao critério da administração, e será fornecido a empresa declarada vencedora do certame. Apresentar certificado de registro anvisa.</p> <p>1 unidade de porta mascaras confeccionado em pvc cristal 0,30 com medidas de 15 cm de largura x 25 cm de comprimento, divididos em duas partes iguais com 12,5 cm de comprimento x 15 cm de largura, fechamento dos dois compartimentos em fecho zip zap na cor branca e um cursor branco, impressão nos dois lados em policromia e escritas a ser definidas, fechamento com botão de pressão na cor branca, localizado em uma das extremidades do lado direto superior .</p> <p>1 unidade de Embalagem do kit sendo, NECESSAIRE <i>confeccionada em tecido 100% poliéster maquinado derivado de tela com efeito losango medindo 04 mm de altura x 06 mm largura, com espessura de 0,33 mm cv%5, com gramatura de 203 gr/m² cv%5, cor preta, titulo fio 01- trama detex 370, denier 333. Titulo fio 02- trama detex 189, denier 1170, urdume detex 410. Denier 369 cv%03. Resistencia a tração trama minima 120 kgf, alongamento trama 23% cv%2. Resistência á tração urdume 150 kgf cv% 1. Alongamento urdume 23 %cv%. 2. Plastificado</i></p>
--	--	--



com pvc incolor livre de metais pesados e ftalatos. Medidas do corpo: altura 15 cm x largura 21 cm x fundo 09 cm, 02 foles do zipper medindo 36 cm de comprimento e 04 cm de largura fechamento com ziperslimtractor e 01 deslizador na cor cinza silver medindo 36 cm de comprimento. Fundo medindo 07 cm de largura e 36 cm de comprimento. Acabamento externo em toda a necessaire em perfil de pvc na cor verde cana, com acabamento na junção do mesmo em tecido 80% pvc, 20% poliester na cor preta com 03 cm de largura. Tecido 02-*tecido 100% poliester na cor verde referencia pantone 16-6138 TPX, titulo trama 850 dtex, ttitulourdume 430 dtex, gramatura de 207 gm², espessura de 045 mm, densidade trama 14,48 fios cm, densidade urdyume 19,50 fios cm, resistencia tração trama 1500 n, resistencia tração urdume 1090 n, alongamento a trama 27,8 %, alongamento urdume 30,50 %,necessaire toda forrada internamente, acabamento interno em todas as junções em fita 100% poliester de 25 mm na cor preta.as costuras deverão ser todas em linha na mesma cor do tecido. Bolso frontal: conter dois bolsos confeccionados em verniz 1.0 branco, um de cada lado com altura 11 cm x largura 21cm, fechamento com ziperslimtractor e 01 deslizador na cor cinza silver medindo 21 cm de comprimento, acabamento na parte superior do zipper em fita 100% poliester na cor preta com 25 mm. Estampa na parte frontal centralizada em policromia de lado a lado. Tecido 03-*tecido 100% poliester ,corpantone 19-0303, gramatura de 348 gm², trama 307 dtex, urdume 194 dtex, espessura 0,48 mm, estrutura de tecido tela 1x1 ,desagaste a abrasão de no minimo 6000 ciclos, resistencia a trama 500 n, urdume 640 n, alongamento trama 23%, alongamento urdume 34 %, resistencia ao rasgo da trama 36 n, resistencia ao rasgo do urdume 43 n.todos c/v 03%*, deverá ser usado no bolso interno. Localizado*



			nas costas da necessária medindo altura 11 cm x largura 21cm, fechamento em zíper 06 na cor preta medindo 21 cm de comprimento e um cursor 06 preto. Acabamento superior em fita 100% poliéster na cor preta medindo 21 cm de comprimento com 25 mm de largura. Deverá conter uma etiqueta interna com dados do fabricante, composição, gramatura dos tecidos e instruções de uso com simbologia conforme conmetro.
--	--	--	---

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de serviços especializado, prestados por empresas que atuam no ramo de confecção e personalização de artigos escolares.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do número adequado de acessos utilizou-se a quantidade de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme Censo Escolar

4.2. Justifica-se a solicitação, por ser material de higiene pessoal para prevenção ao COVID- 19, além de ser um elemento de integração, de promoção, inclusão e da igualdade social.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS



008. 6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:

<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

Pag. 12 de 17

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser imediato, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- Implementar ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças atendidas nas instituições públicas de ensino da rede municipal
- Promover os hábitos de higiene essenciais para combate ao COVID-19
- Ampliar os conhecimentos sobre a prevenção e combate as doenças
- Permitir melhor praticidade e economia aos pais e responsáveis
- Disponibilizar material adequado e necessário para a promoção de bons hábitos de higiene



9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

009.
Sane

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Rosane S. Machado - SMECE	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Rosane S. Machado - SMECE	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (<input checked="" type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>)	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Rosane S. Machado - SMECE	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (<input checked="" type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>)	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do	Rosane S. Machado -	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampalo Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856
CNPJ 76.910.900/0001-38
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



				crônograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	SMECE	
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Rosane S. Machado - SMECE	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas

010.

Jau



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856
CNPJ 76.910.900/0001-38
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA



I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual na aquisição de kit de higiene individual personalizado para prevenção ao Covid-19, em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o ano de 2021.

II. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação, para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, de kit de higiene individual para ajudar na prevenção ao Covid-19 no retorno das aulas presenciais. Ressaltamos a importância de que cada aluno obtenha os itens de higiene individualizado para desenvolvimento de projetos interdisciplinares de saúde e higiene pessoal.

III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ ().

IV. OBJETO

Item	Quant	Unid	Especificação
1'	UND	4200	KIT HIGIENICO PREVENÇÃO DO COVID composto por: 1 unidade - lenços umedecidos antissépticos para higienização das mãos e superfícies - pct 20 um Características do produto: os lenços umedecidos anticépticos para processo de higienização das mãos e superfícies com: mesas, cadeiras, vasos sanitários e maçanetas eliminando germes e bactérias com eficiência. O produto deverá deixar as mãos hidratadas, limpas, totalmente higienizadas e não deverá conter álcool etílico. Além de auxiliar na limpeza quando não é possível fazer com água e sabão. Os lenços deverá ter a dimensão de 20cmx15cm. Composição do lenço: nonwoven



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856
CNPJ 76.910.900/0001-38
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



(polyester/viscose), aqua, propylenegcol, peg-75 lanolin, aloebarbadensisleafextract, phenoxyethanol, cocamidopropylbetaine, polysorbate 20, triclosan, disodiummedta, citridacid, sodiumbenzoate, parfum, benzyl, salicylate, butylphenylmethylpropinal, citral. Citronellol, geraniol, d-limonene e linalool. Embalagem: deverá constar sua composição, as precauções e instruções de uso. Sua embalagem deverá ter abertura por meio de etiqueta auto adesiva para que o produto não perca a umidade e suas propriedades. Apresentar certificado de registro anvisa.

2 unidades de sabonete liquido Identificação do produto: sabonete liquido anticéptico nas dimensões 13cm comprimento e 5,5 largura e 3 cm de profundidade, utilizado para lavar as mãos e o corpo, produto atóxico. Composição e informações: ingredientes: parfum, conc.p.a 0,4%, composição química, composição aromática. Propriedades físico-químicas: estado físico: liquido viscoso, cor: verde, odor: característico, ph: 5,50-6,50, viscosidade (cps): 10.000-20.000, densidade (g/ml): 1,0100-1,0400. Embalagem: deverá conter 120 ml de tipo squeeze com envaze da tampa em maquina de pressão não rosqueavel na cor vermelha. Formato anatômico para maior segurança no uso sua personalização fica ao critério da administração, e será fornecido a empresa declarada vencedora do certame. Apresentar certificado de registro anvisa.

2 unidades de gel higienizante para mãos Composição do produto: gel translúcido e odor característico de álcool. Componentes do gel higienizante para mãos: carbopol 940, glicerina, hidróxido de sódio, trietanolamina, amp 95, álcool hidratado 96°gl e água deionizada, extrato de aloe. Inci: aqua, alcohol, glycerin, carbormer, sodiumhydroxide, triethanolamine, aloebarbadensisextract. Propriedades fisio-quimicas: gel, translúcido de odor caracteristico de alcool. Ph 5,8 a 7,0,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856
CNPJ 78.910.900/0001-38
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



013.
Suu

densidade 0,85 a 0,95g/ml, solúvel em água, teor de álcool de 69 a 71° inpm. Embalagem: deverá conter 120ml de tipo squeeze com envase da tampa em máquina de pressão não rosqueável na cor vermelha. Formato anatômico para maior segurança no uso. Sua personalização fica ao critério da administração, e será fornecido a empresa declarada vencedora do certame. Apresentar certificado de registro anvisa.

1 unidade de porta mascarar confeccionado em pvc cristal 0,30 com medidas de 15 cm de largura x 25 cm de comprimento, divididos em duas partes iguais com 12,5 cm de comprimento x 15 cm de largura, fechamento dos dois compartimentos em fecho zip zap na cor branca e um cursor branco, impressão nos dois lados em policromia e escritas a ser definidas, fechamento com botão de pressão na cor branca, localizado em uma das extremidades do lado direito superior .

1 unidade de Embalagem do kit sendo, NECESSAIRE confeccionada em tecido 100% poliéster maquinado derivado de tela com efeito losango medindo 04 mm de altura x 06 mm largura, com espessura de 0,33 mm cv%5, com gramatura de 203 gr/m² cv%5, cor preta, título fio 01- trama detex 370, denier 333. Título fio 02- trama detex 189, denier 1170, urdume detex 410. Denier 369 cv%03. Resistencia a tração trama minima 120 kgf, alongamento trama 23% cv%2. Resistência á tração urdume 150 kgf cv% 1. Alongamento urdume 23 %cv%. 2. Plastificado com pvc incolor livre de metais pesados e ftalatos. Medidas do corpo: altura 15 cm x largura 21 cm x fundo 09 cm, 02 folios do zipper medindo 36 cm de comprimento e 04 cm de largura fechamento com ziperslimtractor e 01 deslizador na cor cinza silver medindo 36 cm de comprimento. Fundo medindo 07 cm de largura e 36 cm de comprimento. Acabamento externo em toda a necessaire em perfil de pvc na cor verde cana, com acabamento na junção do mesmo em tecido 80% pvc, 20%



014.

Jour

poliester na cor preta com 03 cm de largura. Tecido 02-tecido 100% poliester na cor verde referencia pantone 16-6138 TPX, titulo trama 850 dtex, titulourdume 430 dtex, gramatura de 207 gm², espessura de 045 mm, densidade trama 14,48 fios cm, densidade urdume 19,50 fios cm, resistencia tração trama 1500 n, resistencia tração urdume 1090 n, alongamento a trama 27,8 %, alongamento urdume 30,50 %, necessaire toda forrada internamente, acabamento interno em todas as junções em fita 100% poliester de 25 mm na cor preta. as costuras deverão ser todas em linha na mesma cor do tecido. Bolso frontal: conter dois bolsos confeccionados em verniz 1.0 branco, um de cada lado com altura 11 cm x largura 21cm, fechamento com ziperslimtractor e 01 deslizador na cor cinza silver medindo 21 cm de comprimento, acabamento na parte superior do zipper em fita 100% poliester na cor preta com 25 mm. Estampa na parte frontal centralizada em policromia de lado a lado. Tecido 03-tecido 100% poliester , cor pantone 19-0303, gramatura de 348 gm², trama 307 dtex, urdume 194 dtex, espessura 0,48 mm, estrutura de tecido tela 1x1 , desagaste a abrasão de no minimo 6000 ciclos, resistencia a trama 500 n, urdume 640 n, alongamento trama 23%, alongamento urdume 34 %, resistencia ao rasgo da trama 36 n, resistencia ao rasgo do urdume 43 n. todos c/v 03%, deverá ser usado no bolso interno. Localizado nas costas da necessaire medindo altura 11 cm x largura 21cm, fechamento em zipper 06 na cor preta medindo 21 cm de comprimento e um cursor 06 preto. Acabamento superior em fita 100% poliester na cor preta medindo 21 cm de comprimento com 25 mm de largura. Deverá conter uma etiqueta interna com dados do fabricante, composição, gramatura dos tecidos e instruções de uso com simbologia conforme conmetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856
CNPJ 76.910.900/0001-38
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



V. DA AMOSTRA

será necessária apresentação de amostra de todos os itens

VI. DA VIGÊNCIA

12 meses a partir da assinatura do contrato.



VII. DA ENTREGA

A entrega dos materiais será no Almojarifado SMECE rua João Tracz s/n – Condomínio Matarazzo - Responsável pelo recebimento: Rosane Scatolin Machado – Diretora Administrativa Estrutural

FISCAL DE CONTRATO
Rosane Scatolin Machado
RG 47312361
CPF 96172835904

On Line

Comércio de Bolsas Ltda.
CNPJ 03.550.980/0001-94

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
DPTO. DE COMPRAS



ORÇAMENTO

descritivo	Quantid.	Unit.	total
KIT HIGIENICO PREVENÇÃO DO COVID COMPOSTO POR: 1 unidade - LENÇOS UMEDECIDOS ANTISSÉPTICOS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E SUPERFÍCIES - PCT 20 UM Características do produto: os lenços umedecidos anticépticos para processo de higienização das mãos e superfícies com: mesas, cadeiras, vasos sanitários e maçanetas eliminando germes e bactérias com eficiência. O produto deverá deixar as mãos hidratadas, limpas, totalmente higienizadas e não deverá conter álcool etílico. Além de auxiliar na limpeza quando não é possível fazer com água e sabão. Os lenços deverá ter a dimensão de 20cmx15cm. Composição do lenço: nonwoven (polyester/viscose), aqua, propylenegycol, peg-75 lanolin, aloebarbadensisleafextract, phenoxyethanol, cocamidopropylbetaine, polysorbate 20, triclosan, sodiumedta, citridacid, sodiumbenzoate, parfum, benzyl, salicylate, butylphenylmethylpropinal, citral. Citronellol, geraniol, d-limonene e linalool. Embalagem: deverá constar sua composição, as precauções e instruções de uso. Sua embalagem deverá ter abertura por meio de etiqueta auto adesiva para que o produto não perca a umidade e suas propriedades. Apresentar certificado de registro anvisa. 2 unidades -SABONETE LIQUIDO Identificação do produto: sabonete liquido anticéptico nas dimensões 13cm comprimento e 5,5 largura e 3 cm de profundidade, utilizado para lavar as mãos e o corpo, produto atóxico. Composição e informações: ingredientes: parfum, conc.p.a 0,4%, composição química, composição aromática. Propriedades físico-químicas: estado físico: liquido viscoso, cor: verde, odor: característico, ph: 5,50- 6,50, viscosidade (cps): 10.000-20.000, densidade (g/ml): 1,0100-1,0400. Embalagem: deverá conter 120 ml de tipo squeeze com envaze da tampa em maquina de pressão não rosqueavel na cor vermelha. Formato anatômico para maior segurança no uso sua personalização fica ao critério da administração, e será fornecido a empresa declarada vencedora do certame. Apresentar certificado de registro anvisa. 2 unidades - GEL HIGIENIZANTE PARA MÃOS Composição do produto: gel translúcido e odor característico de álcool. Componentes do gel higienizante para mãos: carbopol 940, glicerina, hidróxido de sódio, trietanolamina, amp 95, álcool hidratado 96°gl e água deionizada, extrato de aloe. Inci: aqua, alcohol, glycerin, carbormer, sodiumhydroxide, triethanolamine, aloebarbadensisextract. Propriedades físico-químicas: gel, translúcido de odor característico de alcohol. Ph 5,8 a 7,0, densidade 0,85 a 0,95g/ml, solúvel em água, teor de alcool de 69 a 71°inpm. Embalagem: deverá conter 120ml de tipo squeeze com envaze da tampa em maquina de pressão não rosqueavel na cor vermelha. Formato anatômico para maior segurança no uso. Sua personalização fica ao critério da administração, e será fornecido a empresa declarada vencedora do certame. Apresentar certificado de registro anvisa. 1 unidade - PORTA MASCARAS confeccionado em pvc cristal 0,30 com medidas de 15 cm de largura x 25 cm de comprimento, divididos em duas partes iguais com 12,5 cm de comprimento x 15 cm de largura, fechamento dos dois compartimentos em fecho zip zap na cor branca e um cursor branco, impressão nos dois lados em policromia e escritas a ser definidas, fechamento com botão de pressão na cor branca, localizado em uma das extremidades do lado direito superior . Embalagem do kit -NECESSAIRE SLIN Tecido 01 - confeccionada em tecido 100% poliéster maquinado derivado de tela com efeito losango medindo 04 mm de altura x 06 mm largura, com espessura de 0,33 mm cv%5, com gramatura de 203 gr/m ² cv%5, cor preta, titulo fio 01- trama detex 370, denier 333. Titulo fio 02- trama detex 189, denier 1170, urdume detex 410. Denier 369 cv%03. Resistencia a tração trama minima 120 kgf, alongamento trama 23% cv%2. Resistência á tração urdume 150 kgf cv% 1. Alongamento urdume 23 %cv%. 2. Plastificado com pvc incolor livre de metais pesados e ftalatos. Medidas do corpo: altura 15 cm x largura 21 cm x fundo 09 cm, 02 foles do zipper medindo 36 cm de comprimento e 04 cm de largura fechamento com ziperslimtractor e 01 deslizador na cor cinza silver medindo 36 cm de comprimento. Fundo medindo 07 cm de largura e 36 cm de comprimento. Acabamento externo em toda a necessaire em perfil de pvc na cor verde cana, com acabamento na junção do mesmo em tecido 80% pvc, 20% poliester na cor preta com 03 cm de largura. Tecido 02- tecido 100% poliester na cor verde referencia pantone 16-6138 TPX, titulo trama 850 dtex,	4.000 4200	45,00	180.000,00 181.000,00



On Line

Comércio de Bolsas Ltda.
CNPJ 03.550.980/0001-94

<p>ttitulourdume 430 dtex,gramatura de 207 gm²,espessura de 045 mm,densidade trama 14,48 fios cm, densidade urdyume 19,50 fios cm, resistencia tração trama 1500 n, resistencia tração urdume 1090 n,alongamento a trama 27,8 %, alongamento urdume 30,50 %,necessaire toda forrada internamente, acabamento interno em todas as junções em fita 100% poliester de 25 mm na cor preta.as costuras deverão ser todas em linha na mesma cor do tecido. <u>Bolso frontal</u>: conter dois bolsos confeccionados em verniz 1.0 branco, um de cada lado com altura 11 cm x largura 21cm, fechamento com ziperslimtractor e 01 deslizador na cor cinza silver medindo 21 cm de comprimento, acabamento na parte superior do zipper em fita 100% poliester na cor preta com 25 mm. Estampa na parte frontal centralizada em policromia de lado a lado. Tecido 03- tecido 100% poliester ,corpantone 19-0303,gramatura de 348 gm²,trama 307 dtex, urdume 194 dtex,espessura 0,48 mm,estrutura de tecido tela 1x1 ,desagaste a abrasão de no minimo 6000 ciclos,resistencia a trama 500 n,urdume 640 n, alongamento trama 23%, alongamento urdume 34 %,resistencia ao rasgo da trama 36 n, resistencia ao rasgo do urdume 43 n.todos c/v 03%, deverá ser usado no bolso interno. Localizado nas costas da necessaire medindo altura 11 cm x largura 21cm, fechamento em zipper 06 na cor preta medindo 21 cm de comprimento e um cursor 06 preto. Acabamento superior em fita 100% poliester na cor preta medindo 21 cm de comprimento com 25 mm de largura. Deverá conter uma etiqueta interna com dados do fabricante, composição, gramatura dos tecidos e instruções de uso com simbologia conforme conmetro.</p>			

VALOR TOTAL R\$ 180.000,00(Cento e oitenta mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA 45 DIAS.

CURITIBA PR 22 DE FEVEREIRO DE 2021

On Line Comercio de Bolsas EireliEpp.

Rua Eng. Julio Cezar de Souza Araujo nº69-CIC

Curitiba-PR

CEP- 81.290-270

CNPJ .03.550.980/0001-94 INSC. EST. 90201035-12

FONE (41)3533-8480 CEL 41-99609-4333

EMAIL. sergio.onlinebolsas@hotmail.com

comercial1.online@outlook.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.550.980/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/1999
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLASSIC'S BOLSAS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e da papelaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R ENGENHEIRO JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO	NÚMERO 69	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP 81.290-270	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL1.ONLINE@OUTLOOK.COM	TELEFONE (41) 3533-8480
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2021 às 11:08:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PALLOART

BOLSAS MOCHILAS BONÉS E CAMISETAS PERSONALIZADAS
RAZÃO SOCIAL: PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES-EPP
CNPJ: 02.845.161/0001-01 / I.E: 9040615064

019.

Seu

Orçamento

4.000 unidades - KIT HIGIENICO PREVENÇÃO DO COVID COMPOSTO POR:

Valor unit : R\$52,00 - Valor total:208.000,00

Duzentos e oito mil reais

4200 x 52 = 218400 160 00

Validade da Proposta: 90 dias

1 unidade - LENÇOS UMEDECIDOS ANTISSÉPTICOS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E SUPERFÍCIES - PCT 20 UM

Características do produto: os lenços umedecidos anticépticos para processo de higienização das mãos e superfícies com: mesas, cadeiras, vasos sanitários e maçanetas eliminando germes e bactérias com eficiência. O produto deverá deixar as mãos hidratadas, limpas, totalmente higienizadas e não deverá conter álcool etílico. Além de auxiliar na limpeza quando não é possível fazer com água e sabão. Os lenços deverá ter a dimensão de 20cmx15cm. Composição do lenço: nonwoven (polyester/viscose), aqua, propylenegcol, peg-75 lanolin, aloebarbadensisleafextract, phenoxyethanol, cocamidopropylbetaine, polysorbate 20, triclosan, disodiumedta, citridacid, sodiumbenzoate, parfum, benzyl, salicylate, butylphenylmethylpropinal, citral, Citronello, geraniol, d-limonene e linalool. Embalagem: deverá constar sua composição, as precauções e instruções de uso. Sua embalagem deverá ter abertura por meio de etiqueta auto adesiva para que o produto não perca a umidade e suas propriedades. Apresentar certificado de registro anvisa.

Edmar da Matta Ribeiro

EDMAR DA MATTA RIBEIRO

CPF: 053.099.469-00

RG: 9.339.812-2 SSP-PR

Mandaguari, 26 de Fevereiro de 2021

Barão do Rio Branco N 640 Mandaguari - Pr Cep: 86.975-000

Fone: (44) 3133-8555 999596344 Tim Edmar

E-mail: edmarpalloart@gmail.com

PALLOART

BOLSAS MOCHILAS BONÉS E CAMISETAS PERSONALIZADAS
RAZÃO SOCIAL: PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES-EPP
CNPJ: 02.845.161/0001-01 / I.E: 9040615064



2 unidades -SABONETE LIQUIDO Identificação do produto: sabonete liquido anticéptico nas dimensões 13cm comprimento e 5,5 largura e 3 cm de profundidade, utilizado para lavar as mãos e o corpo, produto atóxico. Composição e informações: ingredientes: parfum, conc.p.a 0,4%, composição química, composição aromática. Propriedades físico-químicas: estado físico: liquido viscoso, cor: verde, odor: característico, ph: 5,50- 6,50, viscosidade (cps): 10.000-20.000, densidade (g/ml): 1,0100-1,0400. Embalagem: deverá conter 120 ml de tipo squeeze com envaze da tampa em maquina de pressão não rosqueavel na cor vermelha. Formato anatômico para maior segurança no uso sua personalização fica ao critério da administração, e será fornecido a empresa declarada vencedora do certame. Apresentar certificado de registro anvisa.

2 unidades - GEL HIGIENIZANTE PARA MÃOS Composição do produto: gel translúcido e odor característico de álcool. Componentes do gel higienizante para mãos: carbopol 940, glicerina, hidróxido de sódio, trietanolamina, amp 95, álcool hidratado 96°gl e água deionizada, extrato de aloe. Inci: aqua, alcohol, glycerin, carbormer, sodiumhydroxide, triethanolamine, aloebardensisextract. Propriedades fisio-quimicas: gel, translúcido de odor caracteristico de alcool. Ph 5,8 a 7,0, densidade 0,85 a 0,95g/ml, soluvel em agua, teor de alcool de 69 a 71°inpm. Embalagem: deverá conter 120ml de tipo squeeze com envaze da tampa em maquina de pressão não rosqueavel na cor vermelha. Formato anatômico para maior segurança no uso. Sua personalização fica ao critério da administração, e será fornecido a empresa declarada vencedora do certame. Apresentar certificado de registro anvisa.

1 unidade - PORTA MASCARAS confeccionado em pvc cristal 0,30 com medidas de 15 cm de largura x 25 cm de comprimento, divididos em duas partes

EDMAR DA MATTA RIBEIRO

EDMAR DA MATTA RIBEIRO

CPF: 053.099.469-00

RG: 9.339.812-2 SSP-PR

Mandaguari, 26 de Fevereiro de 2021

Barão do Rio Branco N 640 Mandaguari - Pr Cep: 86.975-000

Fone: (44) 3133-8555 999596344 Tim Edmar

E-mail: edmarpalloart@gmail.com

PALLOART

BOLSAS MOCHILAS BONÉS E CAMISETAS PERSONALIZADAS
RAZÃO SOCIAL: PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES-EPP
CNPJ: 02.845.161/0001-01 / I.E: 9040615064



iguais com 12,5 cm de comprimento x 15 cm de largura, fechamento dos dois compartimentos em fecho zip zap na cor branca e um cursor branco, impressão nos dois lados em policromia e escritas a ser definidas, fechamento com botão de pressão na cor branca, localizado em uma das extremidades do lado direito superior .

Embalagem do kit -NECESSAIRE SLIN Tecido 01 - confeccionada em tecido 100% poliéster maquinado derivado de tela com efeito losango medindo 04 mm de altura x 06 mm largura, com espessura de 0,33 mm cv%5, com gramatura de 203 gr/m² cv%5, cor preta, titulo fio 01- trama detex 370, denier 333. Titulo fio 02- trama detex 189, denier 1170, urdume detex 410. Denier 369 cv%03. Resistencia a tração trama minima 120 kgf, alongamento trama 23% cv%2. Resistência á tração urdume 150 kgf cv% 1. Alongamento urdume 23 %cv%. 2. Plastificado com pvc incolor livre de metais pesados e ftalatos. Medidas do corpo: altura 15 cm x largura 21 cm x fundo 09 cm, 02 foles do zipper medindo 36 cm de comprimento e 04 cm de largura fechamento com ziperslimtractor e 01 deslizador na cor cinza silver medindo 36 cm de comprimento. Fundo medindo 07 cm de largura e 36 cm de comprimento. Acabamento externo em toda a necessaire em perfil de pvc na cor verde cana, com acabamento na junção do mesmo em tecido 80% pvc, 20% poliester na cor preta com 03 cm de largura. Tecido 02-tecido 100% poliester na cor verde referencia pantone 16-6138 TPX, titulo trama 850 dtex, ttitulourdume 430 dtex,gramatura de 207 gm²,espessura de 045 mm,densidade trama 14,48 fios cm, densidade urdyume 19,50 fios cm, resistencia tração trama 1500 n, resistencia tração urdume 1090 n,alongamento a trama 27,8 %, alongamento urdume 30,50 %,necessaire toda forrada

EDMAR DA MATTA RIBEIRO

EDMAR DA MATTA RIBEIRO

CPF: 053.099.469-00

RG: 9.339.812-2 SSP-PR

Mandaguari, 26 de Fevereiro de 2021

Barão do Rio Branco N 640 Mandaguari - Pr Cep: 86.975-000

Fone: (44) 3133-8555 999596344 Tim **Edmar**

E-mail: **edmarpalloart@gmail.com**

PALLOART

BOLSAS MOCHILAS BONÉS E CAMISETAS PERSONALIZADAS
RAZÃO SOCIAL: PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES-EPP
CNPJ: 02.845.161/0001-01 / I.E: 9040615064



internamente, acabamento interno em todas as junções em fita 100% poliéster de 25 mm na cor preta.as costuras deverão ser todas em linha na mesma cor do tecido. Bolso frontal: conter dois bolsos confeccionados em verniz 1.0 branco, um de cada lado com altura 11 cm x largura 21cm, fechamento com ziperslimtractor e 01 deslizador na cor cinza silver medindo 21 cm de comprimento, acabamento na parte superior do zipper em fita 100% poliéster na cor preta com 25 mm. Estampa na parte frontal centralizada em policromia de lado a lado. Tecido 03- *tecido 100% poliéster ,corpantone 19-0303,gramatura de 348 gm²,trama 307 dtex, urdume 194 dtex,espessura 0,48 mm,estrutura de tecido tela 1x1 ,desagaste a abrasão de no minimo 6000 ciclos,resistencia a trama 500 n,urdume 640 n, alongamento trama 23%, alongamento urdume 34 %,resistencia ao rasgo da trama 36 n, resistencia ao rasgo do urdume 43 n.todos c/v 03%*, deverá ser usado no bolso interno. Localizado nas costas da necessaire medindo altura 11 cm x largura 21cm, fechamento em zipper 06 na cor preta medindo 21 cm de comprimento e um cursor 06 preto. Acabamento superior em fita 100% poliéster na cor preta medindo 21 cm de comprimento com 25 mm de largura. Deverá conter uma etiqueta interna com dados do fabricante, composição, gramatura dos tecidos e instruções de uso com simbologia conforme conmetro.

EDMAR DA MATTA RIBEIRO

EDMAR DA MATTA RIBEIRO

CPF: 053.099.469-00

RG: 9.339.812-2 SSP-PR

Mandaguari, 26 de Fevereiro de 2021

Barão do Rio Branco N 640 Mandaguari - Pr Cep: 86.975-000

Fone: (44) 3133-8555 999596344 Tim Edmar

E-mail: edmarpalloart@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

023
Jair

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.845.161/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/1998
NOME EMPRESARIAL PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PALLOART PROMOCOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho. 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BARÃO DO RIO BRANCO	NÚMERO 640	COMPLEMENTO QUADRA132-E LOTE 19
CEP 86.975-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO MANDAGUARI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PALLOART@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3133-8555	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2021 às 11:11:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.845.161/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 640	COMPLEMENTO QUADRA132-E LOTE 19
-------------------------------------	---------------	------------------------------------

CEP 86.975-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO MANDAGUARI	UF PR
-------------------	------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PALLOART@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3133-8555
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2021 às 11:11:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

025.
Jair

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.845.161/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/1998
NOME EMPRESARIAL PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R. BARÃO DO RIO BRANCO	NÚMERO 640	COMPLEMENTO QUADRA 132-E LOTE 19
CEP 86.975-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO MANDAGUARI
UF PR	TELEFONE (44) 3133-8555	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PALLOART@HOTMAIL.COM	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2021 às 11:11:19 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Reis Indústria



ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA DE JAGUARIAIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT HIGIÊNICO - PREVENÇÃO DO COVID	RR	4000	R\$ 68,90	R\$ 275.600,00
VALOR TOTAL:					R\$ 275.600,00

DATA: 17/03/2021

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 90 DIAS;

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS;

FORMA DE PAGAMENTO: VIA BOLETO OU

DEPÓSITO BANCÁRIO.

ESTÃO INCLUSOS TODOS OS VALORES ADICIONAIS, TAIS COMO: FRETE, TRIBUTOS INCIDENTES E CUSTOS ADICIONAIS.

Bruna Vale
CPF: 020.517.486-30
MG-20097-371

Bruna Vale - licitacao@reisindustria.com.br
Reis Indústria e Comércio de Bolsas e Promocionais Eireli

CNPJ: 12.533.412/0001-76

Insc. Estadual: 001660852.00-42

Insc. Municipal: 0.270.149/001-9

12.533.412/0001-76
INSC. EST. 001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.533.412/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECO BRASIL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 14.12-6-03 - Faccão de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R OTAVIO DE ALMEIDA RODRIGUES	NÚMERO 234	COMPLEMENTO A
--	----------------------	-------------------------

CEP 33.205-518	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO VESPASIANO	UF MG
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REISINDUSTRIAECOMERCIO@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 8534-4146
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/04/2021** às **11:14:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.533.412/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/09/2010
NOME EMPRESARIAL REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-01 - Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R OTAVIO DE ALMEIDA RODRIGUES	NÚMERO 234	COMPLEMENTO A	
CEP 33.205-518	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO VESPASIANO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO REISINDUSTRIAECOMERCIO@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 8534-4146	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/04/2021** às **11:14:34** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 05/04/2021 até 05/04/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
Material: 2724806 - KIT HIGIÊNICO PREVENÇÃO AO C19										
85/2021	05/04/2021	05/06/2021	1	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI	-	4.200,000	45,0000	189000,0000	Sim ***	
85/2021	05/04/2021	05/06/2021	1	PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES	-	4.200,000	52,0000	218400,0000	Não	
85/2021	05/04/2021	05/06/2021	1	REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI	-	4.200,000	68,9000	289380,0000	Não	
							Preço Médio -->	55,3000	232260,0000	
							Preço Médio Total -->	55,3000	232260,0000	





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 2074/2021

Ao Departamento de Compras e Licitação

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório, cujo objeto se refere à **Aquisição de Kit de Higiene Pessoal**, consignado nas seguintes rubricas:

Órgão: 10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE

Unidade Orçamentária: 10.003

DEPTº ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: 2.043

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação do Elemento de Despesa:

(180) 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO

Fonte de Recurso: 104

OBS: Após procedimento retornar para bloqueio.

31/03/2021

Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Finanças

Folha de Informação 043/2021





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 65/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 20 DIAS
Local de Entrega: Almojarifado da Sec. Educação
Vigência: 20
Objeto da Licitação: Aquisição de Kit de higiene individual personalizado para ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino, como forma de proteção à disseminação do COVID-19, quando do retorno das aulas presenciais.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

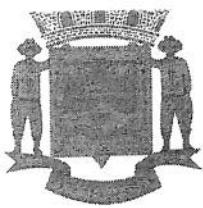
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.003	Manutenção do Ensino Fundamental	10.003.12.361.0004.2043.3.3.90.32.00	R\$ 203.700,00
Total Entidade:			R\$ 203.700,00
Total Entidade:			R\$ 203.700,00

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 KIT HIGIÊNICO PREVENÇÃO AO C19	KIT	4200	232.260,00

Total Previsto: 232.260,00

Jaguariaíva, 05 de Abril de 2021


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 285/2021



A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

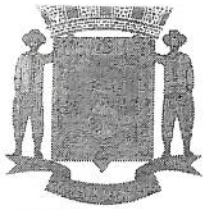
Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.513-5 IIPR/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.949-51; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 30/03/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 011/2021, datado de 04 de janeiro de 2020.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

Processo Administrativo Nº 65/2021



Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação de Serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 07 de abril de 2021 às 11h30min do dia 19 de abril de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11h30min às 11h59min do dia 19 de abril de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 19 de abril de 2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

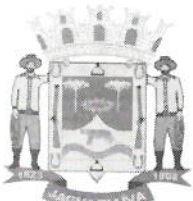
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Kit de higiene individual personalizado para ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino, como forma de proteção à disseminação do COVID-19, quando do retorno das aulas presenciais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. A licitação será dividida em **UM ÚNICO ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Órgão: 10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE

Unidade Orçamentária: 10.003

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: 2.043

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação do Elemento de Despesa: (180) 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso: 104

DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

037.
Saur
4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

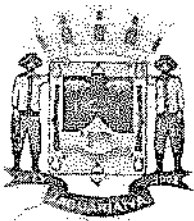
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

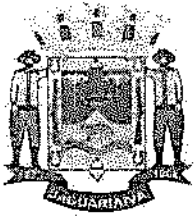
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

010.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

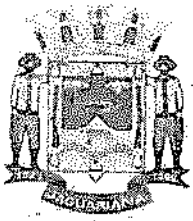
7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



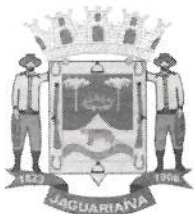
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Out.
Saur
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **r\$ 0,01 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- 7.22.1. no país;
- 7.22.2. por empresas brasileiras;
- 7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, ⁰⁴⁴ inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

8.8. DA AMOSTRA

8.8.1. O Pregoeiro exigirá do licitante classificado em primeiro lugar a apresentação de amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contados da solicitação, para comprovação da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho.

8.8.2. **Será solicitada uma amostra de cada um dos itens que compõem o Kit.**

Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.8.2.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.8.2.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.8.2.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.8.2.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.8.2.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS** horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.



10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

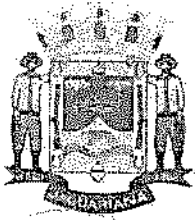
10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

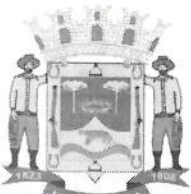
16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

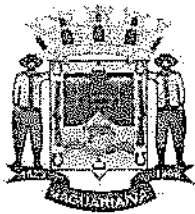
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



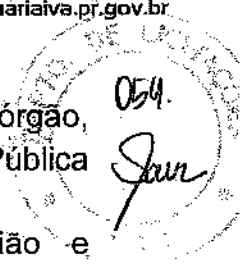
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

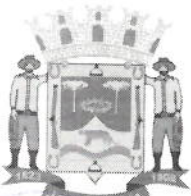
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

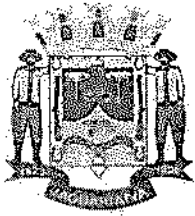
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

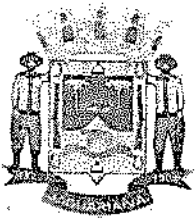
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

056.
Jau

- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

057.

Sau

- DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
- 22.12.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;
 - 22.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta;
 - 22.12.4. ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
 - 22.12.5. ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
 - 22.12.6. ANEXO VI – Declaração Idoneidade
 - 22.12.7. ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
 - 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração de Inexistência de Trabalho Infantil;
 - 22.12.9. ANEXO IX – Declaração de Enquadramento ME/EPP
 - 22.12.10. ANEXO X – Declaração de preenchimento de requisitos de Habilitação
 - 22.12.11. ANEXO XI – Declaração de Inexistência de Parentesco
 - 22.12.12. ANEXO XII – Minuta de Contrato

Jaguariaíva , 05 de abril de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de Kit de higiene individual personalizado para ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino, como forma de proteção à disseminação do COVID-19, quando do retorno das aulas presenciais**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1 JUSTIFICATIVA:

Para distribuição aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para ajudar na prevenção à COVID-19, proteção e desenvolvimento de projetos interdisciplinares de saúde e higiene pessoal no retorno das aulas presenciais.

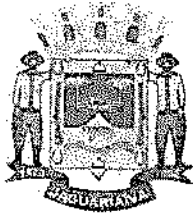
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

2. TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	KIT HIGIÊNICO PREVENÇÃO AO COVID-19 composto por: • 1 PACOTE - LENÇOS UMEDECIDOS ANTISSÉPTICOS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E SUPERFÍCIES PACOTE COM 20 UNIDADES. Características do produto: lenços umedecidos antissépticos para processo de higienização das mãos e superfícies como: mesas, cadeiras, vasos sanitários e maçanetas eliminando germes e bactérias com eficiência. O produto deverá deixar as mãos hidratadas, limpas, totalmente higienizadas e não deverá conter álcool etílico. Além de auxiliar na limpeza quando não é possível fazer com água e sabão. Os lenços deverão ter a dimensão de 20cmx15cm. Composição do lenço: nonwoven (polyester/viscose), aqua, propylene glycol, peg-75 lanolin, aloebardensis leaf extract, phenoxyethanol, cocamidopropylbetaine, polysorbate 20, triclosan, disodium edta, citridacid, sodiumbenzoate, parfum, benzyl, salicylate, butylphenylmethylpropinal, citral, Citronellol, geraniol, d-limonene e linalool. Embalagem: deverá constar sua composição, as precauções e instruções de uso. Sua embalagem deverá ter abertura por meio de etiqueta auto	KIT	4.200	55,30	232.260,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

059.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

adesiva para que o produto não perca a umidade e suas propriedades. Apresentar certificado de registro anvisa.

• **2 UNIDADES - SABONETE LIQUIDO**
Identificação do produto: sabonete liquido antisséptico nas dimensões 13cm comprimento e 5,5 largura e 3 cm de profundidade, utilizado para lavar as mãos e o corpo, produto atóxico. Composição e informações: ingredientes: perfume, conc.p.a 0,4%, composição química, composição aromática. Propriedades físico-químicas: estado físico: liquido viscoso, cor: verde, odor: característico, ph: 5,50-6,50, viscosidade (cps): 10.000-20.000, densidade (g/ml): 1,0100-1,0400. **Embalagem: deverá conter 120 ml de tipo squeeze com envase da tampa em máquina de pressão não rosqueável na cor vermelha. Formato anatômico para maior segurança no uso. Sua personalização fica ao critério da administração, e será fornecido a empresa declarada vencedora do certame.**

Apresentar certificado de registro anvisa.

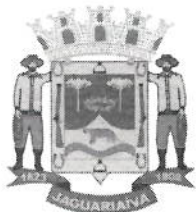
• **2 UNIDADES - GEL HIGIENIZANTE PARA MÃOS.** Composição do produto: gel translúcido e odor característico de álcool. Componentes do gel higienizante para mãos: carbopol 940, glicerina, hidróxido de sódio, trietanolamina, amp 95, álcool hidratado 96°gl e água deionizada, extrato de aloe. Inci: aqua, alcohol, glycerin, carbomer, sodiumhydroxide, triethanolamine, aloebarbadensisextract. Propriedades físico-químicas: gel, translúcido de odor característico de álcool. Ph 5,8 a 7,0, densidade 0,85 a 0,95g/ml, solúvel em água, teor de álcool de 69 a 71°inpm. **Embalagem: deverá conter 120ml de tipo squeeze com envase da tampa em máquina de pressão não rosqueável na cor vermelha. Formato anatômico para maior segurança no uso. Sua personalização fica ao critério da administração, e será fornecido a empresa declarada vencedora do certame.**

Apresentar certificado de registro anvisa.

• **1 UNIDADE - PORTA MASCARAS**
Confeccionado em pvc cristal 0,30 com medidas de 15 cm de largura x 25 cm de comprimento, divididos em duas partes iguais com 12,5 cm de comprimento x 15 cm de largura, fechamento dos dois compartimentos em fecho zip na cor branca e um cursor branco, **impressão nos dois lados em policromia e escritas a ser definidas**, fechamento com botão de pressão na cor branca, localizado em uma das extremidades do lado direito superior.

• **1 UNIDADE - NECESSAIRE** fazendo a função acondicionante do Kit. Confeccionada em tecido 100% poliéster maquinado derivado de tela com efeito losango medindo 04 mm de altura x 06 mm largura, com espessura de 0,33 mm cv%5, com gramatura de 203 gr/m² cv%5, cor preta, título fio 01- trama detex 370, denier 333. Título fio 02- trama detex 189, denier 1170, urdume detex 410. Denier 369 cv%03. Resistencia a tração trama minima 120 kgf, alongamento trama 23% cv%2. Resistência á tração urdume 150 kgf cv% 1. Alongamento urdume 23 %cv% 2. Plástico com pvc incolor livre de metais pesados e ftalatos. Medidas do corpo: altura 15 cm x largura 21 cm x fundo 09 cm, 02 foles do zíper medindo 36 cm de comprimento e 04 cm de largura fechamento com zíperlimtractor e 01 deslizador na cor cinza silver medindo 36 cm de comprimento. Fundo medindo 07 cm de largura e 36 cm de comprimento. Acabamento externo em toda a necessaire em perfil de pvc na cor verde cana, com acabamento na junção do mesmo em tecido 80% pvc, 20% poliéster na cor preta com 03 cm de largura. **Tecido 02- tecido 100% poliéster na cor verde referencia pantone 16-6138 TPX, título trama 850 dtex, titulourdume 430 dtex, gramatura de 207 gm², espessura de 045 mm, densidade trama 14,48 fios cm, densidade urdume**





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

<p>19,50 fios cm, resistencia tração trama 1500 n, resistencia tração urdume 1090 n, alongamento a trama 27,8 %, alongamento urdume 30,50 %,necesaire toda forrada internamente, acabamento interno em todas as junções em fita 100% poliester de 25 mm na cor preta.as costuras deverão ser todas em linha na mesma cor do tecido. Bolso frontal: conter dois bolsos confeccionados em verniz 1.0 branco, um de cada lado com altura 11 cm x largura 21cm, fechamento com ziperslimtractor e 01 deslizador na cor cinza silver medindo 21 cm de comprimento, acabamento na parte superior do zipper em fita 100% poliester na cor preta com 25 mm. Estampa na parte frontal centralizada em policromia de lado a lado. Tecido 03- tecido 100% poliester ,corpantone 19-0303,gramatura de 348 gm²,trama 307 dtex, urdume 194 dtex,espessura 0,48 mm,estrutura de tecido tela 1x1 ,desagaste a abrasão de no minimo 6000 ciclos,resistencia a trama 500 n,urdume 640 n, alongamento trama 23%, alongamento urdume 34 %,resistencia ao rasgo da trama 36 n, resistencia ao rasgo do urdume 43 n.todos c/v 03%, deverá ser usado no bolso interno. Localizado nas costas da necesaire medindo altura 11 cm x largura 21cm, fechamento em zipper 06 na cor preta medindo 21 cm de comprimento e um cursor 06 preto. Acabamento superior em fita 100% poliester na cor preta medindo 21 cm de comprimento com 25 mm de largura. Deverá conter uma etiqueta interna com dados do fabricante, composição, gramatura dos tecidos e instruções de uso com simbologia conforme conmetro.</p>				<p>TOTAL = R\$ 232.260,00</p>
--	--	--	--	-------------------------------



VALOR TOTAL DO PROCESSO = R\$ 232.260,00 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta reais).

3. AMOSTRA

Nos termos do subitem 8.8, amostras deverão ser apresentadas para comprovação qualitativa e de desempenho sobre os produtos ofertados, e a mesma deverá ser submetida, em um prazo máximo de até **03 (três) DIAS ÚTEIS**.

4. DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

Trata-se de serviços especializado, prestados por empresas que atuam no ramo de confecção e personalização de artigos escolares.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Para a determinação do número adequado de acessos utilizou-se a quantidade de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme Censo Escolar.

5.2. Justifica-se a solicitação, por ser material de higiene pessoal para prevenção ao COVID- 19, além de ser um elemento de integração, de promoção, inclusão e da igualdade social.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada Administração Pública.

7. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

A pesquisa foi baseada em pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

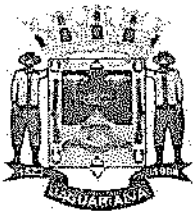
- I. Implementar ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças atendidas nas instituições públicas de ensino da rede municipal;
- II. Promover os hábitos de higiene essenciais para combate ao COVID-19;
- III. Ampliar os conhecimentos sobre a prevenção e combate as doenças;
- IV. Permitir melhor praticidade e economia aos pais e responsáveis;
- V. Disponibilizar material adequado e necessário para a promoção de bons hábitos de higiene.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

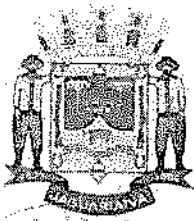
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Rosane S. Machado - SMECE	OGU Saw
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Rosane S. Machado - SMECE	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Rosane S. Machado - SMECE	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público.	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Rosane S. Machado - SMECE	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Rosane S. Machado - SMECE	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Rosane S. Machado - SMECE	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 11.INDICAÇÃO DOS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ENTREGAS.

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na Solicitação de Fornecimento e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho e Declaração de Responsabilidade a ser formulada pelo fornecedor.

11.1. INDICAÇÃO DO LOCAL PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS

Local	Responsável	Endereço	Telefone
ALMOXARIFADO DA SMECEL	Rosane Scatolin Machado – Diretora Administrativa Estrutural	Rua João Tracz, S/N, Complexo Matarazzo	(43) 3535-1200 // 3535-6855

- Entende-se por recebimento o descarregamento dos produtos no local acima indicado;
- O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

12. PRAZO PARA ENTREGA

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida Nota de Empenho, para, no prazo de até **20 DIAS**, entregar o objeto desta licitação, nas quantidades e locais indicados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Encaminhar Nota Fiscal referente ao fornecimento realizado, juntamente com os recibos/comprovantes de entrega assinados pelos responsáveis pelo recebimento de cada Serviço, cópia do contrato e CND's: FGTS, Federal, onde será encaminhada para conferência e posterior pagamento.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- Realizar a fiscalização do fornecimento a ser realizado;



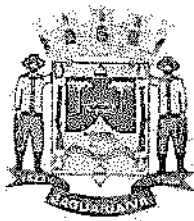
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa vencedora do certame sobre a localização da entrega e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento. 064. *Jar*



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

065.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2021

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

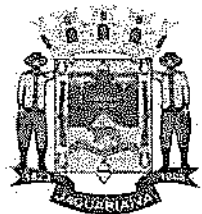
1.1.1 A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2 Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: comprasjag@gmail.com, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3 Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4 A critério do Pregoeiro e da Comissão de Apoio, poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

066

1.2.1 Habilitação Jurídica

Juu

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

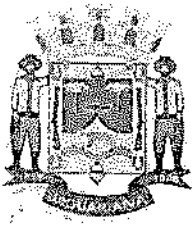
c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

067.

Sur

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do ANEXO VIII;**

d) **Se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do ANEXO IX;**

e) Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação e de que cumpre os **requisitos de Habilitação**, conforme modelo do **ANEXO X**;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme ANEXO XI.**

1.2.2.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

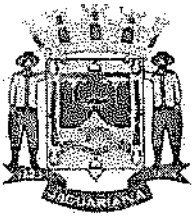
a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências.

068.

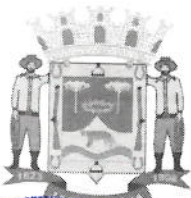
Jaur

ATENÇÃO

c) Certificado de Registro na ANVISA referente aos itens **LENÇOS UMEDECIDOS ANTISSÉPTICOS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E SUPERFÍCIES; SABONETE LIQUIDO; e GEL HIGIENIZANTE PARA MÃOS.**

c.1) Para fins de anexação ao sistema, o folder do produto poderá ser anexado no campo **Outros Documentos**.

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 45/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:
BANCÁRIA

AGÊNCIA e Nº DA CONTA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBS: Os valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

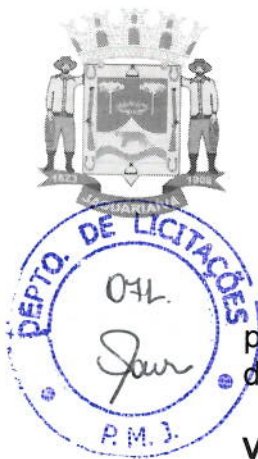
PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas,



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

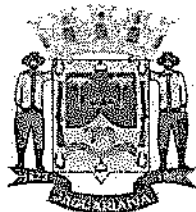
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

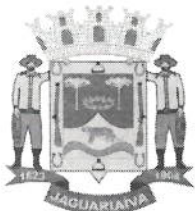
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



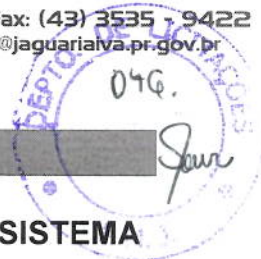
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V



CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

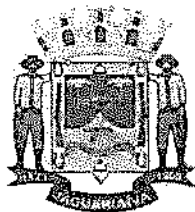
Local e data:

077.

Jan

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº _____

sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº (...) instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII

019.

Spur.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

080-

ANEXO VIII

Jour

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

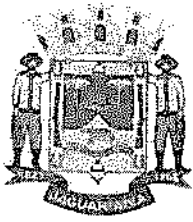
[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IX

086.

Jar

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MPE

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

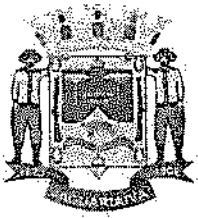
[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do confido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNP.J: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO X

082.

Jan

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

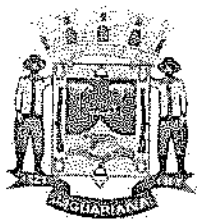
DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO) da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XI

083.

Javr

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

[Razão Social] _____

[CNPJ/MF Nº] _____

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO), instaurada pelo Município de Jaguariáiva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

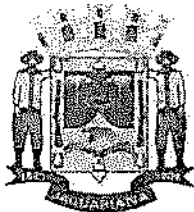
[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XII

034.

Spur

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2021

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO xxx

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico xxx, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2020.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

077. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

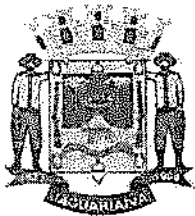
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

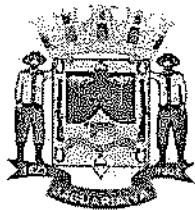
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 05 de abril de 2021.

Ref.: Protocolo nº 2074/2021

089.
Jair

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Aquisição de Kit de higiene individual personalizado para ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino, como forma de proteção à disseminação do COVID-19, quando do retorno das aulas presenciais.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 45/2021

Processo Administrativo Nº 65/2021/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9457, 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65-2021 – P.E. Nº 45-2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
ASSUNTO: Aquisição de Kit de Higiene Individual Personalizado para ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino, como forma de proteção à disseminação do COVID-19, quando do retorno das aulas presenciais.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, visando a aquisição de kit de higiene individual personalizado para ser distribuído aos alunos da rede municipal de ensino, como forma de proteção à disseminação do covid-19, quando do retorno das aulas presenciais, conforme justificativa inclusas nos Termos de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Preliminar Técnico;
- c) Cotações de Preços;
- d) Previsão orçamentária;
- e) Autorização do Prefeito Municipal;
- f) Decreto de designação da Comissão responsável;
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

094.

Seur

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

III. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.



R

095.

Saur.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva


Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014, p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-Pr, 05 de abril de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva, 05 de abril de 2021

01 Página / Ano 5 / Edição nº 424



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 009 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 007/2021, para que no período de **05 a 09 de abril de 2021**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- i) Carteira de Trabalho (cópia da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expostada pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos menores;
- q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO - ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	OMS
003	FLAVIA MARIA DE LIMA	008	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM APOIAMENTO DE ATENÇÃO FÉRRERA.
001	ELZITA DEOLIVEIRA FERREIRA	007	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM APOIAMENTO DE ATENÇÃO FÉRRERA.

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 05 de abril de 2021

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JONAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 05 de abril de 2021 às 08h00min do dia 16 de abril de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 16 de abril de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16 de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail compras@bll.com.br.
Jaguariaiva, 31 de março de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Pedagógica, para a implantação, planejamento e gestão do Programa de Inovação Tecnológica para atender aos Laboratórios de mídias e linguagens das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07 de abril de 2021, às 08h30min do dia 19 de abril de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 19 de abril de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19 de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail compras@bll.com.br.
Jaguariaiva, 05 de abril de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

OBJETO: Aquisição de Kit de higiene individual personalizado para ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino, como forma de proteção à disseminação do COVID-19, quando do retorno das aulas presenciais.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 07 de abril de 2021, às 11h30min do dia 16 de abril de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h31min às 11h59 do dia 19 de abril de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 19 de abril de 2021

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail compras@bll.com.br.
Jaguariaiva, 05 de abril de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) entidades sem fins lucrativos, OSs ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a realização de vínculo de cooperação com o Município de Jaguaraiava - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade à Lei nº 13.019/2014.

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2021 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1.641/2021
ENTIDADE: APAE DE JAGUARIAÍVA
CNPJ: 77.477.115/0001-04 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 84.240,00

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1.642/2021
ENTIDADE: CENTRO DE ASSIT. SOCIAL MARIA IMACULADA - CASMI
CNPJ: 77.730.570/0001-61 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 108.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021 INEIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando a Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Jaguaraiava e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, objetivando a transferência de recursos financeiros conforme cronograma de desembolso provenientes do Governo Federal - FUNDEB, para fins de custeio do Plano de Trabalho a ser avaliado pelo presente, em conformidade às alterações advindas da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2021 | **VIGÊNCIA:** 03 MESES

TERMO DE FOMENTO Nº 1.640/2021
ENTIDADE: APAE DE JAGUARIAÍVA
CNPJ: 77.477.115/0001-04 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 78.923,10



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIAÍVA - PR
COMSAÚDE/JAGVA

RESOLUÇÃO Nº 03

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO/019/US DE 2020

O Conselho Municipal de Saúde (COMSAUDE) do Município de Jaguaraiava - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal 1.747, de 23/11/2007, e

CONSIDERANDO

1. As Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90 e a Lei Municipal nº 2.334/10, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;
2. A Portaria nº 2.135/12, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
3. A Lei Complementar nº 141/12 que trata das normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde e da competência do Conselho Municipal de Saúde de avaliar e aprovar o RAG - Relatório Anual de Gestão;
4. A apresentação pela Secretaria Municipal de Saúde do RAG - Relatório Anual de Gestão de 2020, dentro do prazo estabelecido por lei (encaminhado em 26/03/2021 e apresentado em 30/03/2021, dia 04/04/21) decorrente sobre os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde de 2020, a qual operacionaliza o Plano Municipal de Saúde e orienta eventuais redirecionamentos;
5. As discussões e o voto do Plenário, em reunião ordinária de 30 de março de 2021, conforme consta em Ata nº167.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar com ressalvas, pela unanimidade dos presentes, o RAG - Relatório Anual de Gestão de 2020 - DiG/SUS, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, confirmando o cumprimento das normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 15 de janeiro de 2012;

Artigo 2º - Encaminhar a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

Jaguariaiva, 31 de março de 2021.

LIDIANE MOURA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Jaguaraiava



CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2021

Súmula: Concede o Título de "Cidadão Benemérito" ao Senhor RENATO CARNEIRO

Autoria: Vereador William Abdel da Silva

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu PROMULGO o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA ao Senhor RENATO CARNEIRO, por relevantes serviços prestados ao Município de Jaguaraiava como Professor da Disciplina de Matemática, Diretor do Departamento Municipal de Educação e também como Vereador nesta Egrégua Casa de Leis.

Art. 2º - A outorga do referido título, dar-se-á em sessão a ser realizada pela Câmara Municipal, de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguaraiava, em 31 de março de 2021.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente

EM BRANCO



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5636

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

OBJETO: Aquisição de Kit de higiene individual personalizado para ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino, como forma de proteção à disseminação do COVID-19, quando do retorno das aulas presenciais.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07 de abril de 2021, às 11h30min do dia 19 de abril de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h31min às 11h59 do dia 19 de abril de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 19 de abril de 2021

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 05 de abril de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

74729/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22/04/2021 às 09:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 05/04/2021, até às 08:30 do dia 22/04/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 22/04/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 22/04/2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br - Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 31 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

74719/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO MOSQUITEIRAS E ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO P/JANELAS E PORTAS - CURUMIM E CASA LAR.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22/04/2021 às 14:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00min do dia 05/04/2021, até às 13:30 do dia 22/04/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 22/04/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 22/04/2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br - Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 31 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

74721/2021

Jardim Alegre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

O Prefeito Municipal, José Roberto Furlan, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 22 de abril do ano de 2021, na Praça Mariana Leite Felix nº 800 em Jardim Alegre, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação em CBUQ Blocos de concreto sextavado	1.185,15 m ² 520,01 m ²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3475-2107.

Jardim Alegre - PR, 01 de abril de 2021.

José Roberto Furlan - Prefeito Municipal

74409/2021

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de adubos, mudas, flores e árvores ornamentais para plantio em diversos locais do município de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 19/04/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de abril de 2021.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

74863/2021

Leópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de software e suporte técnico operacional, para utilização no âmbito do Executivo Municipal. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09h00m do dia 10 de maio de 2021.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00m do dia 10 de maio de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, situada na R. Pedro Paulo, 374, Leópolis - PR. O Edital estará disponível a partir do dia 06/04/2021 a partir do site de Licitações da Prefeitura Municipal - ou no endereço eletrônico www.licitacoes.pr.gov.br.

Leópolis, 06 de abril de 2021.

ESSANDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

74384/2021

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
218533521

Documento emitido em 19/04/2021 17:20:44.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10906 | 06/04/2021 | PÁG. 35

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

74721/2021

098

Sua

No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 31 de março de 2021.

DIEGO VOLFF

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 76/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 895675/2019 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. VALOR MÁXIMO: R\$ 27.120,00 (vinte e sete mil cento e vinte reais). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - POR ITEM. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020. SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>. CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 23/04/2021 (horário de Brasília (DF)). ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO: MATHÉUS AUGUSTO FRIGHETTO. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

-Pelo site: <http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>; -Pelo Portal da Transparência: <http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>; ou

No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 1º de abril de 2021.

DIEGO VOLFF

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 67/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 895675/2019 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. VALOR MÁXIMO: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil seiscentos reais). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - POR ITEM. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020. SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>. CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 20/04/2021 (horário de Brasília (DF)). ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO: NILSÉIA DE LARA FIKER. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

-Pelo site: <http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>; -Pelo Portal da Transparência: <http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>; ou

No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 30 de março de 2021.

DIEGO VOLFF

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 75/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 895675/2019 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. VALOR MÁXIMO: R\$ 29.377,60 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - POR ITEM. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020. SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>. CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 20/04/2021 (horário de Brasília (DF)). ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO: MATHÉUS AUGUSTO FRIGHETTO. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

-Pelo site: <http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>; -Pelo Portal da Transparência: <http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>; ou

No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 1º de abril de 2021.

DIEGO VOLFF

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 71/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA NO ÂMBITO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 09121.814000/1200-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALOR MÁXIMO: R\$ 146.486,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e seis reais). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - POR ITEM. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020. SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>. CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 20/04/2021 (horário de Brasília (DF)). ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

-Pelo site: <http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>; -Pelo Portal da Transparência: <http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>; ou

No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 31 de março de 2021.

DIEGO VOLFF

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

Aquisição de Medicamentos de Uso Veterinário. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22/04/2021 às 09:00 horas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 05/04/2021, até às 08:30 do dia 22/04/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:31min às 08:59 do dia 22/04/2021. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar, no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

Aquisição Mosquiteiras e Esquadrias em Alumínio P/anelas e Portas - Curumim e Casa Lar. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22/04/2021 às 14:00 horas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00min do dia 05/04/2021, até às 13:30 do dia 22/04/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59 do dia 22/04/2021. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar, no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. OBJETO: Registro de preço para aquisição de COFFEE BREAK para atender diversas Secretarias. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30hrs do dia 08 de abril de 2021 às 08:30hrs do dia 20 de abril de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:31min às 08:59 min do dia 20 de abril de 2021. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar, no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Pedagógica, para a implantação, planejamento e gestão do Programa de Inovação Tecnológica para atender aos Laboratórios de mídias e linguagens das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07 de abril de 2021, às 08h30min do dia 19 de abril de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 19 de abril de 2021. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar, no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações: e-mail: comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

Aquisição de Kit de Higiene Individual personalizado para ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino, como forma de proteção à disseminação do COVID-19, quando do retorno das aulas presenciais. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07 de abril de 2021, às 11h30min do dia 19 de abril de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h31min às 11h59 do dia 19 de abril de 2021. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar, no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações: e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 5 de abril de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021
Processo Administrativo Nº 65/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 07/04/2021 16:26:59

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 4.200 Unidade: UN Val. Ref.: 55,30

Descrição: KIT HIGIÊNICO PREVENÇÃO AO COVID-19 composto por: 1 PACOTE – LENÇOS UMEDECIDOS ANTISSÉPTICOS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E SUPERFÍCIES | PACOTE COM 20 UNIDADES; 2 UNIDADES - SABONETE LIQUIDO; 2 UNIDADES - GEL HIGIENIZANTE PARA MÃOS; 1 UNIDADE - PORTA MASCARAS; 1 UNIDADE - NECESSAIRE fazendo a função acondicionante do Kit, conforme descrição completa contida no Anexo I do Edital.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 089	MARCA PRÓPRIA / KIT HIGIÊNICO PREVENÇÃO AO COVID-19	55,30
PARTICIPANTE 080	Diversos	55,29
PARTICIPANTE 045	propria / propria	55,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021
Processo Administrativo Nº 65/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 07/04/2021 16:26:59

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/04/2021 08:56:19	CADASTRO DE PROPOSTA	ALEX POSSAMAI ME
08/04/2021 08:57:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALEX POSSAMAI ME
16/04/2021 08:39:36	CADASTRO DE PROPOSTA	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
16/04/2021 11:44:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
16/04/2021 18:31:31	CADASTRO DE PROPOSTA	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME
16/04/2021 18:33:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME
19/04/2021 14:00:41	MENSAGEM	PREGOEIRO

Boa tarde Licitantes! Atenção para o início da sessão de disputa dos lances.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
KIT HIGIÊNICO PREVENÇÃO AO COVID-19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: KIT HIGIÊNICO PREVENÇÃO AO COVID-19
Descrição: KIT HIGIÊNICO PREVENÇÃO AO COVID-19 composto por:1 PACOTE – LENÇOS UMEDECIDOS ANTISSÉPTICOS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E SUPERFÍCIES PACOTE COM 20 UNIDADES; 2 UNIDADES - SABONETE LIQUIDO; 2 UNIDADES - GEL HIGIENIZANTE PARA MÃOS; 1 UNIDADE - PORTA MASCARAS; 1 UNIDADE - NECESSAIRE fazendo a função acondicionante do Kit, conforme descrição completa contida no Anexo I do Edital.			
Quantidade: 4.200	Valor Unit.: 54,52	Valor Total: 228.984,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	089 03.550.980/0001-94	55,30	54,52	Sim
2 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	080 17.992.596/0001-56	55,29	54,53	Sim
3 ALEX POSSAMAI ME	045 27.694.614/0001-77	55,30	55,30	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2021 16:26:58	PUBLICADO		
07/04/2021 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/04/2021 11:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/04/2021 14:00:47	DISPUTA		
19/04/2021 14:00:47	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME (PARTICIPANTE	55,29
19/04/2021 14:00:47	LANCE	ALEX POSSAMAI ME (PARTICIPANTE 045)	55,30
19/04/2021 14:00:47	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	55,30
19/04/2021 14:01:45	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	55,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

19/04/2021 14:04:01	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	55,27
19/04/2021 14:05:24	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	55,25
19/04/2021 14:07:20	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	55,24
19/04/2021 14:07:31	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME (PARTICIPANTE	55,23
19/04/2021 14:08:00	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	55,22
19/04/2021 14:08:18	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME (PARTICIPANTE	55,21
19/04/2021 14:08:25	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	55,20
19/04/2021 14:09:00	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	55,18
19/04/2021 14:09:00	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/04/2021 14:09:09	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	55,16
19/04/2021 14:09:25	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	55,15
19/04/2021 14:09:38	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	55,12
19/04/2021 14:09:51	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	55,10
19/04/2021 14:10:00	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	55,08
19/04/2021 14:10:09	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	55,05
19/04/2021 14:10:23	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	55,03
19/04/2021 14:10:33	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	55,01
19/04/2021 14:10:41	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	55,00
19/04/2021 14:10:59	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	54,98
19/04/2021 14:11:15	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	54,96
19/04/2021 14:11:24	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	54,94
19/04/2021 14:11:31	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	54,93
19/04/2021 14:11:39	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	54,92
19/04/2021 14:11:48	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	54,91
19/04/2021 14:12:04	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	54,90
19/04/2021 14:12:23	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	54,88
19/04/2021 14:12:38	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	54,87
19/04/2021 14:12:52	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	54,84
19/04/2021 14:13:14	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	54,82
19/04/2021 14:13:30	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	54,80
19/04/2021 14:13:58	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	54,78
19/04/2021 14:14:21	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME (PARTICIPANTE	54,74
19/04/2021 14:14:23	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	54,76
19/04/2021 14:14:27	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	54,70
19/04/2021 14:14:44	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	54,65
19/04/2021 14:15:31	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	54,59
19/04/2021 14:16:37	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME (PARTICIPANTE	54,58
19/04/2021 14:16:54	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	54,56
19/04/2021 14:18:10	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME (PARTICIPANTE	54,55
19/04/2021 14:18:23	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	54,54
19/04/2021 14:19:49	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME (PARTICIPANTE	54,53
19/04/2021 14:20:02	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	54,52
19/04/2021 14:22:02	HABILITAÇÃO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

19/04/2021 14:22:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021
Processo Administrativo Nº 65/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 07/04/2021 16:26:59

		TOTAL DO PROCESSO: 228.984,00		
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP		03.550.980/0001-94	228.984,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 089	54,52	Total: 228.984,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: KIT HIGIÊNICO PREVENÇÃO AO COVID-19	
Descrição: KIT HIGIÊNICO PREVENÇÃO AO COVID-19 composto por: 1 PACOTE – LENÇOS UMEDECIDOS ANTISSÉPTICOS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E SUPERFÍCIES PACOTE COM 20 UNIDADES; 2 UNIDADES - SABONETE LIQUIDO; 2 UNIDADES - GEL HIGIENIZANTE PARA MÃOS; 1 UNIDADE - PORTA MASCARAS; 1 UNIDADE - NECESSAIRE fazendo a função acondicionante do Kit, conforme descrição completa contida no Anexo I do Edital.				
Quantidade: 4.200		Valor Unit.: 54,52	Total Item: 228.984,00	

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI- EPP
CNPJ: 03.550.980/0001-94
Nire: 41600505441**

SÉRGIO CLAUDIO KAPPES, brasileiro, natural de Gaurama/RS, nascido em 10 de maio de 1970, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 704.411.371-5 SSP/RS, e CPF/MF nº 779.359.939-04, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Renascença, nº 245, Casa 27, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.410-110, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI-EPP com sede em Campo Magro/PR, Rodovia Gumerindo Boza, nº 17.636, Bairro Jardim Novos Horizontes, CEP: 83.535-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 30 de Novembro de 1.999, sob o número 41204238661, com primeira alteração em 23/05/2003, sob o n.º 20031319831, segunda alteração 25/03/2004, sob o n.º 20040830020, terceira alteração em 21/10/2009 sob o nº 20096455411, quarta alteração em 02/12/2010 sob o nº 20107828081, quinta alteração em 17/01/2012 sob o nº 20120149745, sexta alteração em 27/02/2015 sob o nº 20150939167, sétima alteração em 19/08/2016 sob o nº 20164855262, oitava alteração em 22/09/2016 sob o nº 20165016396, e transformada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI na nona alteração em 31/10/2016 sob o nº 20166447676 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.550.980/0001-94, **RESOLVE** por este instrumento particular de alteração de contrato social, promover as seguintes alterações:

1ª – Alteração de endereço entre municípios no mesmo estado: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, transfere a sede da matriz para o município de



2

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI-EPP**

CNPJ: 03.550.980/0001-94

Nire: 41600505441

Curitiba/PR, na Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, nº 69, Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.290-270.

2ª – Alteração de objeto social: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passa a explorar as seguintes atividades:

- Confecção de roupas profissionais exceto sob medida (CNAE- 1413-4/01)
- Fabricação e comércio de acessórios do vestuário, artigos para viagem, bolsas e malas; (CNAE- 1521-1/00); e(CNAE 4643-502)
- Comércio atacadista de calçados e peças e acessórios para calçados; (CNAE- 4643-5/01)
- Comércio atacadista de capa de chuva, sombrinhas e guarda-chuva; (CNAE 4649-4/99)
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (CNAE 4646-0/02)
- Comércio atacadista de artigos de papelaria, kits escolares e brindes, livros, jornais e revistas; ; (CNAE 4647-8/01)
- Comércio atacadista de brindes; (CNAE 4689-3/99)
- Comércio atacadista de instrumentos musicais; (CNAE 4649-4/99)
- Comércio atacadista de aparelhos para ginástica; (CNAE 4669-9/99)
- Comércio atacadista de bolas para futebol, joelheiras, tornozeleiras e caneleiras; (CNAE 4649-4/99)
- Comércio atacadista de artigos para festa e decoração, copos, guardanapos e descartáveis em geral (CNAE 4649-4/99)
- Comércio atacadista de artigos de porcelana ou cerâmica para uso pessoal; (CNAE 4649-4/99)

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI- EPP
CNPJ: 03.550.980/0001-94
Nire: 41600505441**



Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial;
(CNAE 4665-8/00)
Comércio atacadista de copiadoras; (CNAE 4669-9/99)
Comércio atacadista de bebedouros; (CNAE 4669-9/99)

Em razão dessa alteração as cláusulas terceira e quinta passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, manterá a sede da matriz em Curitiba/PR à Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, nº 69, Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.290-270.

CLÁUSULA QUINTA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, terá como objeto social:

- Confecção de roupas profissionais exceto sob medida (CNAE- 1413-4/01)
- Fabricação e comércio de acessórios do vestuário, artigos para viagem, bolsas e malas; (CNAE- 1521-1/00); e (CNAE 4643-502)
- Comércio atacadista de calçados e peças e acessórios para calçados; (CNAE- 4643-5/01)
- Comércio atacadista de capa de chuva, sombrinhas e guarda-chuva; (CNAE 4649-4/99)
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal: (CNAE 4646-0/02)
- Comércio atacadista de artigos de papelaria, kits escolares e brindes, livros, jornais e revistas; ; (CNAE 4647-8/01)



4

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI- EPP
CNPJ: 03.550.980/0001-94
Nire: 41600505441**

- Comércio atacadista de brindes; (CNAE 4689-3/99)
- Comércio atacadista de instrumentos musicais; (CNAE 4649-4/99)
- Comércio atacadista de aparelhos para ginástica; (CNAE 4669-9/99)
- Comércio atacadista de bolas para futebol, joelheiras, tornozeleiras e caneleiras; (CNAE 4649-4/99)
- Comércio atacadista de artigos para festa e decoração, copos, guardanapos e descartáveis em geral (CNAE 4649-4/99)
- Comércio atacadista de artigos de porcelana ou cerâmica para uso pessoal; (CNAE 4649-4/99)
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; (CNAE 4665-6/00)
- Comércio atacadista de copiadoras; (CNAE 4669-9/99)
- Comércio atacadista de bebedouros; (CNAE 4669-9/99)

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI- EPP**
CNPJ: 03.550.980/0001-94
Nire: 41600505441

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI- EPP**
CNPJ: 03.550.980/0001-94
NIRE 41600505441

SÉRGIO CLAUDIO KAPPES, brasileiro, natural de Gaurama/RS, nascido em 10 de maio de 1970, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 704.411.371-5 SSP/RS, e CPF/MF nº 779.359.939-04, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Renascença, nº 245, Casa 27, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.410-110, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI-EPP**, com sede em Curitiba/PR, à Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, nº 69, Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.290-270; registrada na Junta Comercial do Paraná em 30 de Novembro de 1.999, sob o número 41204238661, com primeira alteração em 23/05/2003, sob o nº 20031319831, segunda alteração 25/03/2004, sob o nº 20040830020, terceira alteração em 21/10/2009 sob o nº 20096455411, quarta alteração em 02/12/2010 sob o nº 20107828081, quinta alteração em 17/01/2012 sob o nº 20120149745, sexta alteração em 27/02/2015 sob o nº 20150939167, sétima alteração em 19/08/2016 sob o nº 20164855262, oitava alteração em 22/09/2016 sob o nº 20165016396, e transformada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI na nona alteração em 31/10/2016



6

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
CNPJ: 03.550.980/0001-94
Nire: 41600505441**

sob o nº 20166447676 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.550.980/0001-94, resolve por este instrumento particular, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade constituída sob a forma de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de **ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, CNP sob o nº 03.550.980/0001-94 com data de 30 de novembro de 1999, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

PARÁGRAFO ÚNICO: O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, é de tempo indeterminado e iniciou as operações sociais em 30 de novembro de 1999.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, manterá a sede da matriz em Curitiba/PR à Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, nº 69, Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.290-270.

110.
Juu

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI- EPP
CNPJ: 03.550.980/0001-94
Nire: 41600505441**

CLÁUSULA QUARTA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI poderá, por resolução do titular, abrir filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA QUINTA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, terá como objeto social:

- Confecção de roupas profissionais exceto sob medida (CNAE- 1413-4/01)
- Fabricação e comércio de acessórios do vestuário, artigos para viagem, bolsas e malas; (CNAE- 1521-1/00); e(CNAE 4643-502)
- Comércio atacadista de calçados e peças e acessórios para calçados; (CNAE- 4643-5/01)
- Comércio atacadista de capa de chuva, sombrinhas e guarda-chuva; (CNAE 4649-4/99)
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (CNAE 4646-0/02)
- Comércio atacadista de artigos de papeleria, kits escolares e brindes, livros, jornais e revistas; ; (CNAE 4647-8/01)
- Comércio atacadista de brindes; (CNAE 4688-3/99)
- Comércio atacadista de instrumentos musicais; (CNAE 4649-4/99)
- Comércio atacadista de aparelhos para ginástica; (CNAE 4669-9/99)
- Comércio atacadista de bolas para futebol, joelheiras, tornozeleiras e caneleiras; (CNAE 4649-4/99)
- Comércio atacadista de artigos para festa e decoração, copos, guardanapos e descartáveis em geral (CNAE 4649-4/99)

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI-EPP**

CNPJ: 03.550.980/0001-94

Nire: 41600505441

Comércio atacadista de artigos de porcelana ou cerâmica para uso pessoal;
(CNAE 4549-4/99)

Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial;
(CNAE 4865-6/00)

Comércio atacadista de copiadoras; (CNAE 4869-9/99)


Comércio atacadista de bebedouros; (CNAE 4869-9/99)

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta Mil Reais), dividido em 450.000 (Quatrocentos e cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País pelo titular:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL
SERGIO CLAUDIO KAPPES	450.000	100%	450.000,00
TOTAL	450.000	100%	450.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, será administrada pelo titular **SERGIO CLAUDIO KAPPES** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que



**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI- EPP
CNPJ: 03.550.980/0001-94
Nire: 41600505441**

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O titular da EIRELI declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CLÁUSULA NONA: O titular estabelecerá o valor das retiradas de Pró-Labore.

CLÁUSULA DÉCIMA: O término do exercício social coincidirá com o do ano civil, ocasião em que serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de falecimento ou interdição do titular, a EIRELI não se dissolverá, continuando suas atividades com sucessores, terceiros ou herdeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso não seja possível ou inexista interesse dos herdeiros, em manterem a EIRELI, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da EIRELI, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI- EPP**

CNPJ: 03.550.980/0001-94

Nire: 41600505441

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro desta Capital para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Curitiba/PR, 01 de junho de 2020.



[Signature]
SÉRGIO CLAUDIO KAPPES

TESTEMUNHAS


[Signature]
CARMEM LUCIA DOS SANTOS BARBOSA

RG Nº 5.247.729-8/SSP - PR/ CPF 807.511.509-72


[Signature]
DOUGLAS GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA

RG Nº 12.966.047-7/SSP-PR/ CPF 093.988.419-40


[Signature]
José Luiz dos Santos
OAB/PR 50.850
CPF: 864.106.959-34



 GOVERNO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO
 SECRETARIA DE LICITAÇÕES

Reconhecimento por VERDADEIRA (a) assinatura(s) de
 0041124 - SERGIO CLAUDIO KAPFER



Curitiba-PR, 01 de Julho de 2020
 Em tear da verdade
 ROBSON LUIS FERREIRA RIBEIRO - ESCRIVENTE
 eio: mtk5D . vKqOE . Ydyv . lymvk . oqWvP
 onsite em http://ma.pen.com.br







20200703 09:12:29
 02811124
 AL-005 001 001

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2020 09:12 SOB N° 20202581292.
 PROTOCOLO: 202581292 DE 03/07/2020. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12002942623. NIRE: 41600505441.
 ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS KIPALI - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO-GERAL
 CURITIBA, 14/07/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP		Protocolo: PRC2106349722		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600505441	CNPJ 03.550.980/0001-94	Arquivamento do Ato Constitutivo 30/11/1999	Início de Atividade 30/11/1999	
Endereço Completo Rua ENGENHEIRO JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO, Nº 69, CIDADE INDUSTRIAL - Curitiba/PR - CEP 81290-270				
Objeto CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA (CNAE- 1413-4/01) FABRICACAO E COMERCIO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E MALAS (CNAE- 1521-1/00) E(CNAE 4643-502) COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS E PECAS E ACESSORIOS PARA CALCADOS (CNAE- 4643-5/01) COMERCIO ATACADISTA DE CAPA DE CHUVA, SOMBRINHAS E GUARDA-CHUVA (CNAE 4649-4/99) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE (CNAE 4646-0/02) COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, KITS ESCOLARES E BRINDES, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS (CNAE 4647-8/01) COMERCIO ATACADISTA DE BRINDES (CNAE 4689-3/99) COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (CNAE 4649-4/99) COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS PARA GINASTICA (CNAE 4669-9/99) COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS PARA FUTEBOL, JOELHEIRAS, TORNOZELEIRAS E CANELEIRAS (CNAE 4649-4/99) COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA FESTA E DECORACAO, COPOS, GUARDANAPOS E DESCARTAVEIS EM GERAL (CNAE 4649-4/99) COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PORCELANA OU CERAMICA PARA USO PESSOAL (CNAE 4649-4/99) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL (CNAE 4665-6/00) COMERCIO ATACADISTA DE COPIADORAS (CNAE 4669-9/99) COMERCIO ATACADISTA DE BEBEDOUROS (CNAE 4669-9/99)				
Capital R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)	Capital Integralizado R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome SERGIO CLAUDIO KAPPES	CPF 779.359.939-04	Administrador S	Início do Mandato 26/11/1999	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome SERGIO CLAUDIO KAPPES	CPF 779.359.939-04	Início do Mandato 30/11/1999	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 14/07/2020	Número 20202581292	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/04/2021, às 10:10:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GSRZXPJ.



PRC2106349722

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI**
CNPJ: **03.550.980/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:40:59 do dia 25/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2021.

Código de controle da certidão: **9AE6.0764.E00B.B52E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023643906-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.550.980/0001-94
Nome: **ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

118
Jur.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP

CNPJ: 03.550.980/0001-94

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 878964-9

ENDEREÇO: R. ENGENHEIRO JÚLIO CÉSAR DE SOUZA ARAÚJO, 69 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 31394/2021

EMITIDA EM: 25/01/2021

VÁLIDA ATÉ: 24/05/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 8816.8C1C.B1D7.4017-0.8542.EA94.54C7.8D89-7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Voltar

Imprimir

119.
Jau**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.550.980/0001-94**Razão Social:** ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP**Endereço:** ROD GUMERCINDO BOZA 17636 / JD NOVOS HORIZONTES / CAMPO
MAGRO / PR / 83535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2021 a 20/04/2021**Certificação Número:** 2021032204090467745107

Informação obtida em 05/04/2021 20:14:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

120.
Jouv.

Nome: ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.550.980/0001-94
Certidão nº: 3283237/2021
Expedição: 25/01/2021, às 10:20:26
Validade: 23/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.550.980/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

On Line

Comércio de Bolsas Eireli EPP.
CNPJ 03.550.980/0001-94

121.
Sou

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021
Processo Administrativo Nº 65/2021

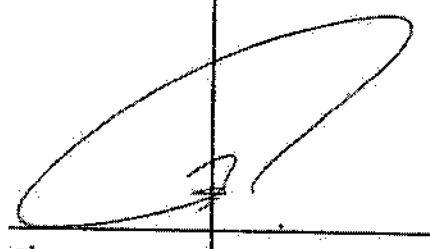
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, ONLINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 03.550.980/0001-94 localizada na RUA ENGENHEIRO JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO, 69 – CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA – CURITIBA - PR por intermédio de seu representante legal Sr. SERGIO CLÁUDIO KAPPES, portador do Documento de Identidade nº 7044113715 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 779.359.939-04 estado civil CASADO, Declarará, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório indicado em epígrafe, instaurado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 16 de Abril de 2021.



SÉRGIO CLAUDIO KAPPES
(PROPRIETÁRIO)
RG.: Nº 7044113715 SSP/RS
CPF Nº 779.359.939-04

ONLINE
COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
CNPJ: 03.550.980/0001-94 / INSC. EST. 90.201035-12
RUA ENGENHEIRO JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO, 69
CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA - PR
FONE: (41) 3533-8480
E-mail: sergio.onlinebolsas@hotmail.com

On Line

Comércio de Bolsas Eireli EPP.
CNPJ 03.550.980/0001-94

1321
Saw

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

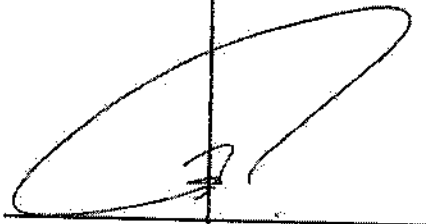
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021
Processo Administrativo Nº 65/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa, ONLINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 03.550.980/0001-94 localizada na RUA ENGENHEIRO JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO, 69 - CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA - CURITIBA - PR por intermédio de seu representante legal Sr. SERGIO CLÁUDIO KAPPES, portador do Documento de Identidade nº 7044113715 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 779.359.939-04 estado civil CASADO, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 16 de Abril de 2021.



SÉRGIO CLAUDIO KAPPES
(PROPRIETÁRIO)
RG.: Nº 7044113715 SSP/RS
CPF Nº 779.359.939-04

ONLINE
COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
CNPJ: 03.550.980/0001-94 / INSC. EST. 90.201035-12
RUA ENGENHEIRO JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO, 69
CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA - PR
FONE: (41) 3533-8480
E-mail: sergio.onlinebolsas@hotmail.com

On Line

Comércio de Bolsas Eireli EPP.
CNPJ 03.550.980/0001-94

123.
Jan

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

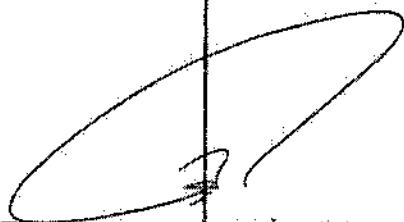
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021
Processo Administrativo Nº 65/2021

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

A empresa, ONLINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 03.550.980/0001-94 localizada na RUA ENGENHEIRO JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO, 69 – CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA – CURITIBA - PR por intermédio de seu representante legal Sr. SÉRGIO CLÁUDIO KAPPES, portador do Documento de Identidade nº 7044113715 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 779.359.939-04 estado civil CASADO, DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Curitiba, 16 de Abril de 2021.



SÉRGIO CLÁUDIO KAPPES
(PROPRIETÁRIO)
RG.: Nº 7044113715 SSP/RS
CPF Nº 779.359.939-04

ONLINE
COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
CNPJ: 03.550.980/0001-94 / INSC. EST. 90.201035-12
RUA ENGENHEIRO JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO, 69
CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA - PR
FONE: (41) 3533-8480
E-mail: sergio.onlinebolsas@hotmail.com

On Line

Comércio de Bolsas Eireli EPP.
CNPJ 03.550.980/0001-94

124
Saur

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

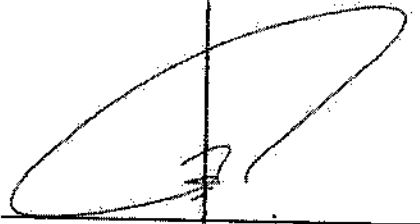
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021
Processo Administrativo Nº 65/2021

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, ONLINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 03.550.980/0001-94 localizada na RUA ENGENHEIRO JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO, 69 – CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA – CURITIBA - PR por intermédio de seu representante legal Sr. SERGIO CLÁUDIO KAPPES, portador do Documento de Identidade nº 7044113715 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 779.359.939-04 estado civil CASADO, abaixo, assinado, DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Curitiba, 16 de Abril de 2021.



SÉRGIO CLAUDIO KAPPES
(PROPRIETÁRIO)
RG.: Nº 7044113715 SSP/RS
CPF Nº 779.359.939-04

ONLINE
COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
CNPJ: 03.550.980/0001-94 / INSC. EST. 90.201035-12
RUA ENGENHEIRO JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO, 69
CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA - PR
FONE: (41) 3533-8480
E-mail: sergio.onlinebolsas@hotmail.com

OnLine

Comércio de Bolsas Eireli EPP.
CNPJ 03.550.980/0001-94

125
Saw

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

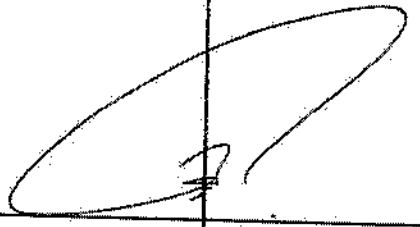
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021
Processo Administrativo Nº 65/2021

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa, ONLINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 03.550.980/0001-94 localizada na RUA ENGENHEIRO JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO, 69 – CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA – CURITIBA - PR por intermédio de seu representante legal Sr. SERGIO CLÁUDIO KAPPES, portador do Documento de Identidade nº 7044113715 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 779.359.939-04 estado civil CASADO, abaixo, assinado, DECLARA que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Curitiba, 16 de Abril de 2021.



SÉRGIO CLAUDIO KAPPES
(PROPRIETÁRIO)
RG.: Nº 7044113715 SSP/RS
CPF Nº 779.359.939-04

ONLINE
COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
CNPJ: 03.550.980/0001-94 / INSC. EST. 90.201035-12
RUA ENGENHEIRO JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO, 69
CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA - PR
FONE: (41) 3533-8480
E-mail: sergio.onlinebolsas@hotmail.com

On Line

Comércio de Bolsas Eireli EPP.
CNPJ 03.550.980/0001-94

1206.
Jura

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

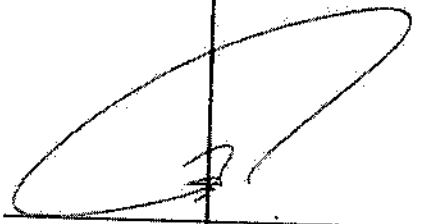
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021
Processo Administrativo Nº 65/2021

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa, ONLINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 03.550.980/0001-94 localizada na RUA ENGENHEIRO JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO, 69 – CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA – CURITIBA - PR por intermédio de seu representante legal Sr. SERGIO CLÁUDIO KAPPES, portador do Documento de Identidade nº 7044113715 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 779.359.939-04 estado civil CASADO, abaixo, assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório indicado em epígrafe, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Curitiba, 16 de Abril de 2021.



SÉRGIO CLAUDIO KAPPES
(PROPRIETÁRIO)
RG.: Nº 7044113715 SSP/RS
CPF Nº 779.359.939-04

ONLINE
COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
CNPJ: 03.550.980/0001-94 / INSC. EST. 90.201035-12
RUA ENGENHEIRO JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO, 69
CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA - PR
FONE: (41) 3533-8480
E-mail: sergio.onlinebolsas@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TERREO - CEP. 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENASIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

127
Jaur

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP

CNPJ.03.550.980/0001-94

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 04/03/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 09 de março de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)



Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2021.03.09
13:45:41 GMT-
03:00

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 981BA9D2 ***



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **On Line Comércio de Bolsas Eireli - EPP**, com sede no Município do Curitiba/PR, na Rua Eng. Júlio César de Souza Araújo, 69, bairro Cidade Industrial, inscrita no CNPJ sob nº 03.550.980/0001-94, forneceu ao MUNICÍPIO DE PORTÃO/RS, mediante Pregão Presencial de nº 53/2020, Nota Fiscal nº 1239, os seguintes materiais:

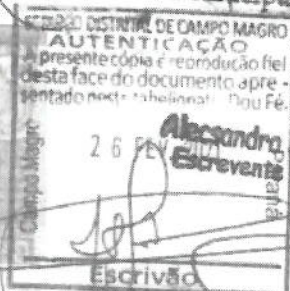
Item	Qtd	Un	Especificação
01	5.356	un	<p>Kits de higienização, composto de:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Bisnaga transparente, com personalização frontal colorida impressa, contendo 30 ml de álcool em gel antisséptico 70%, com aloe e vera, para higienização a seco das mãos. A tampa da bisnaga deverá ser resistente. Marca: Afinity Cosmáticos• 01 Bisnaga transparente, com personalização frontal colorida impressa, contendo 30 ml de sabonete líquido. A tampa da bisnaga deverá ser resistente. Marca: Online• 01 Estojo zip em PVC transparente 22 x 12 cm, com personalização frontal colorida. Marca: Online <p>Observação:</p> <ul style="list-style-type: none">- As bisnagas deverão conter etiqueta com descritivo da composição do álcool em gel e do sabonete, nome do responsável técnico, CRQ e CNPJ.- O material que compõe o kit deverá ser entregue sem danos.

Atestando que a referida empresa cumpriu integralmente com os termos contratados e os prazos acordados não restando até o momento nada que a desabone.

E por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Portão/RS, 23 de Fevereiro de 2021.

Delmar Hoff
Prefeito Municipal



Alexandro Jarek Boza
Escrivão Substituto

Escrivão



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Síqueira Campos, 1430 - Centro - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **On Line Comércio de Bolsas Ltda.**, com sede na Rua Frei Lívio Panizza, n.º 115, na cidade de Curitiba, estado do P.R., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.550.980/0001-94, forneceu para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP, CNPJ 44.547.305/0001-93 - Pregão Presencial N.º 046/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 191/2011, os seguintes produtos:

ITEM 02

5.300	UN	Estojo escolar (1º ao, 7ª ano, 8ª série e suplicia/EJA)
1.330	UN	Estojo escolar Pré-escola

ITEM 03

1.120	UN	Mochila escolar (creche)
1.080	UN	Mochila escolar (Pré-escola) com rodinhas em silicone
1.650	UN	Mochila escolar (1º ao 3º ano) com rodinhas em silicone
2.950	UN	Mochila escolar (4º ao 7º ano) 8ª série, suplicia/EJA

ITEM 04

1.120	UN	Sacola escolar
-------	----	----------------

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Tais ações foram executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto, não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Estância Turística de Paraguaçu Pta, 19/04/2012.



WALDIR ACORSE
ASSISTENTE DE GABINETE RESPONDENDO
PELO DEP. DE MATERIAL E LICITAÇÕES

DANILO ANTONIO AQUILERA
ESCREVENTE AUTORIZADO
TABELIÃO NOTAS E PROTESTO
PARAGUAÇU PAULISTA

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE PARAGUAÇU PAULISTA
CASSIA LACERDA MANTOVANI - TABELIÃO
Rua Manoel Estrela, 100 - Centro - Paraguaçu Paulista - SP - Fone/Fax: (18) 3361 1013 e 3361 1560

Reconheço por ser autêntica a firma de **WALDIR ACORSE** em documento seu valor econômico, e do fe. E test. da verdade.
Paraguaçu Pta, 19 de abril de 2012. 230969/25-3
R\$ 4,00

DANILO ANTONIO AQUILERA
86994416778715V

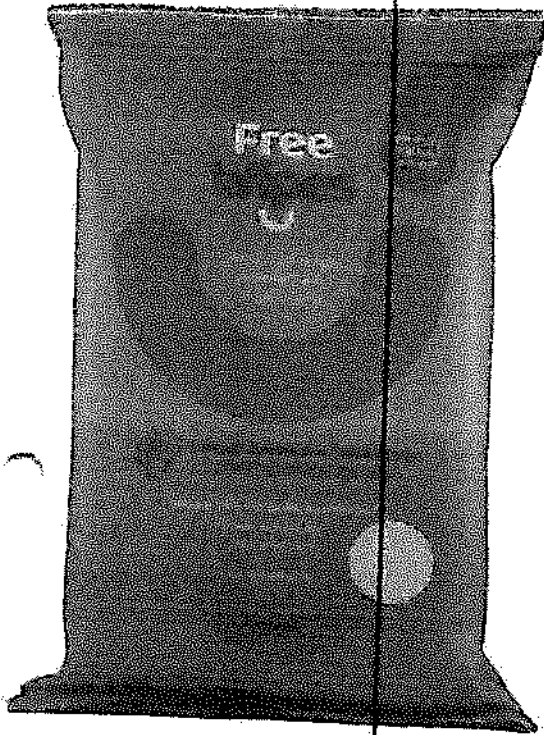
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

FIRMA 1
0699AA10787

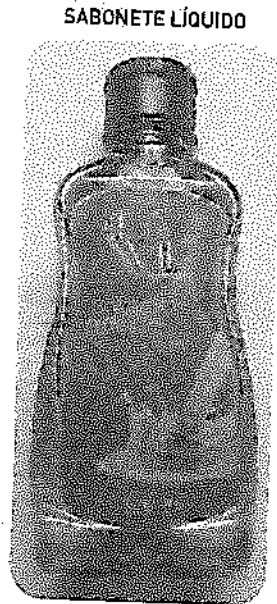
FOLDER

130.
Sude

JAGUARIAÍVA - PR

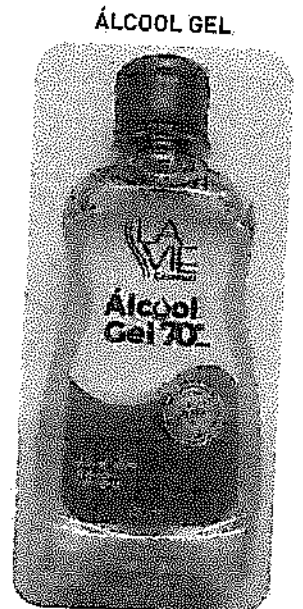
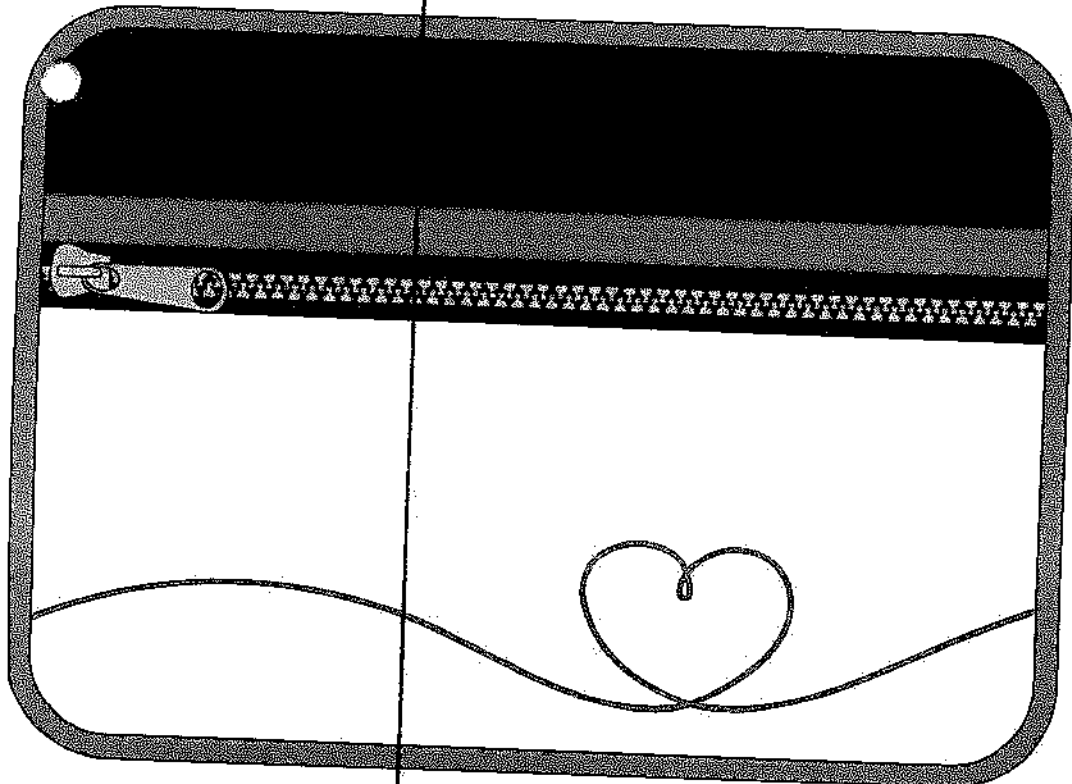


LENÇOS UMEDECIDOS



PORTA-MÁSCARAS

NECESSAIRE



ÁLCOOL GEL

Consultas / Cosméticos - Produtos Regularizados / Cosméticos - Produtos Regularizados

131

Jure

Detalhes do Produto

Número do Registro

Empresa Detentora

Número do CNPJ
da Empresa

Razão Social

Autorização

04.568.560/0001-
06

DAVISO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HIGIÊNICOS S/A

2.03.760-1

UF

Município

Código do
Município

SP

SÃO PAULO

355030

Caracterização

Número do Processo

25351.365232/2019-70

Grupo do Produto

LENÇO UMEDECIDO COM FINALIDADE ESPECÍFICA - GRAU 2

Nome do Produto

LENÇOS UMEDECIDOS ANTISSÉPTICOS FREE WIPES

Forma Física do Produto

LENÇO NÃO TECIDO

Situação do Produto

ATIVO

Local de Fabricação

Nacional

Número do CNPJ
da Empresa

Fabricante

Nº da
Autorização04.568.560/0001-
06

DAVISO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HIGIÊNICOS S/A

2.03.760-1

UF

Município de Fabricação

Código do
Município

SP

SÃO PAULO

355030

Apresentação

Destinação do Produto

Período de Validade do Produto

COMERCIAL

24 MESES

Restrição de Uso/Venda

Cuidados de Conservação

132. NÃO APRESENTA RESTRIÇÃO DE USO

CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM

Embalagem Primária

Embalagem Secundária

FILME DE POLIETILENO

PRODUTO SOMENTE CONTÉM EMBALAGEM PRIMÁRIA

Voltar

COMERCIAL

24 MESES

Saur

Restrição de Uso/Venda

Cuidados de Conservação

NÃO APRESENTA RESTRIÇÃO DE USO

CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM

Embalagem Primária

Embalagem Secundária

FILME DE POLIETILENO

PRODUTO SOMENTE CONTÉM EMBALAGEM PRIMÁRIA

Voltar

COMERCIAL

24 MESES

Jan

Restrição de Uso/Venda

Cuidados de Conservação

NÃO APRESENTA RESTRIÇÃO DE USO

CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM

Embalagem Primária

Embalagem Secundária

FILME DE POLIETILENO

PRODUTO SOMENTE CONTÉM EMBALAGEM PRIMÁRIA

Voltar

15/04/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Cosméticos - Produtos Regularizados / Cosméticos - Produtos Regularizados

135.

Saur

Detalhes do Produto

Número do Registro

Empresa Detentora

Número do CNPJ da Empresa	Razão Social	Autorização
26.024.381/0001-32	BRUNA LIMA GOMES COSMÉTICOS - ME	2.09.751-9
UF	Município	Código do Município
SP	IPIGUÁ	352115

Caracterização

Número do Processo	25351.234949/2020-12
Grupo do Produto	SABONETE FACIAL E/OU CORPORAL SEM FINALIDADE ESPECÍFICA - GRAU 1
Nome do Produto	SABONETE LÍQUIDO TRANSPARENTE INTER ESSÊNCIAS
Forma Física do Produto	LÍQUIDO VISCOSO
Situação do Produto	ATIVO

Local de Fabricação

Nacional

Número do CNPJ da Empresa	Fabricante	Nº da Autorização
26.024.381/0001-32	BRUNA LIMA GOMES COSMÉTICOS - ME	2.09.751-9
UF	Município de Fabricação	Código do Município
SP	IPIGUÁ	352115

Apresentação

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/cosmeticos/regularizados/25351234949202012/?cnpj=26024381000132>

1/2

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/09/2020 | Edição: 179 | Seção: 1 | Página: 133

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Diretoria Colegiada

136.

Saur

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 422, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 350, de 19 de março de 2020, que define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para a fabricação e comercialização de preparações antissépticas ou desinfetantes sem prévia autorização da Anvisa e das outras providências, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, VI, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 15 de setembro de 2020, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º O art. 1º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 350, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Resolução define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para fabricação e comercialização de preparações antissépticas ou desinfetantes sem prévia autorização da Anvisa.

Parágrafo único. Esta medida é adotada em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2* (NR).

Art. 2º O art. 2º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 350, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As empresas de medicamentos, saneantes e cosméticos podem fabricar preparações antissépticas ou desinfetantes sem registro ou notificação na Anvisa desde que atendidos os critérios dispostos nesta Resolução.

§1º Para fins do disposto no caput, as empresas devem possuir Autorização de Funcionamento (AFE) e alvará ou licença sanitária emitida pelo órgão de saúde competente dos Estados, Distrito Federal e municípios e as demais outorgas públicas para funcionamento, inclusive, para fabricação e armazenamento de substância inflamável.

§2º As empresas podem fabricar somente produtos referentes à categoria para a qual está regularizada (medicamentos, cosméticos e/ou saneantes)” (NR).

Art. 3º O art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 350, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Para empresas fabricantes de medicamentos fica permitida, de forma temporária e emergencial, sem notificação na Anvisa, a fabricação e comercialização das preparações antissépticas oficiais dispostas a seguir:

- I - álcool etílico 70% (p/p) (70 °INPM);
- II - álcool etílico glicerinado 80% (v/v) (80°GL);
- III - álcool gel;
- IV - álcool isopropílico glicerinado 75% (v/v) (75°GL); e

V- digliconato de clorexidina 0.5% (p/v)* (NR).

Art. 4º O art. 4º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 350, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º Para as empresas fabricantes de cosméticos e saneantes, a permissão de fabricar e comercializar sem registro ou notificação na Anvisa, de forma temporária e emergencial, se aplica, exclusivamente, a:

I preparações antissépticas à base álcool etílico na fração ou percentual em massa de 70% (p/p) (70'INPM) nos mais diversos tipos de formulação e em qualquer forma física, contemplando as preparações oficiais e não oficiais para fabricantes de cosméticos.

II desinfetantes para superfície fixa à base de álcool etílico na fração ou percentual em massa de 70% (p/p) (70'INPM) nos mais diversos tipos de formulação e em qualquer forma física, contemplando as preparações oficiais e não oficiais para fabricantes de saneantes.

§1º A concentração de álcool no produto cosmético não poderá ter valor que represente variação superior a 10% (dez por cento) em relação à concentração do álcool declarada na rotulagem do produto em 'INPM (%m/m).

§2º Os cosméticos indicados para serviços de saúde, exceto na forma líquida, também devem respeitar o teor mínimo de 68.25%(m/m)* (NR).

Art. 5º O art. 5º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 350, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º A fabricação dos antissépticos oficiais deve seguir as diretrizes da 2ª Edição, Revisão 2, do Formulário Nacional da Farmacopeia Brasileira.

Parágrafo único. Na ausência de veículos, excipientes ou substâncias adjuvantes preconizadas pelo Formulário Nacional, é permitido à empresa a substituição por insumos que tenham a mesma função farmacotécnica e garantam a mesma eficácia e estabilidade ao produto* (NR).

Art. 6º O art. 7º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 350, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Para fins de doação pública dos produtos estabelecidos nesta Resolução, é permitido às empresas fabricantes de medicamentos, saneantes ou cosméticos receber doação das matérias-primas utilizadas na fabricação das preparações antissépticas ou desinfetantes, desde que atendam aos requisitos técnicos de qualidade e segurança definidos pela fabricante do produto acabado (NR).

Art. 7º O art. 8º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 350, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 8º O prazo de validade das preparações antissépticas ou desinfetantes deve ser estabelecido de acordo com as boas práticas de fabricação, formulação e dados de literatura científica.

Parágrafo único. O prazo de validade dos produtos não pode ser superior a 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de fabricação do produto* (NR).

Art. 8º O art. 9º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 350, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º Para fabricação e comercialização de preparações antissépticas ou desinfetantes sem notificação ou registro na Anvisa, as empresas devem seguir os requisitos técnicos estabelecidos nas demais Resoluções da Anvisa (NR)

Art. 9º O art. 10 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 350, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 10. Após a vigência desta Resolução, para manter a fabricação dos produtos, as empresas deverão regularizá-los na Anvisa, por meio dos processos de registro ou notificação, conforme os requisitos regulatórios de cada categoria específica.

Parágrafo único. As empresas que alcançarem a regularização do seu produto durante o prazo



de vigência desta norma, poderão aplicar novo prazo de validade aprovado pela Anvisa às unidades em estoque, mediante retrabalho*.

Art. 10. O art. 11 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 350, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Para os produtos abrangidos por esta Resolução, ficam suspensos os efeitos do art. 2º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 20 de fevereiro de 2002.

Art. 11 O art. 12 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 350, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. A vigência desta Resolução cessará automaticamente a partir do reconhecimento pelo Ministério da Saúde de que não mais se configura a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional declarada pela Portaria nº 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020. (NR)

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

**proposta on line bolsas**

4 mensagens


comercial1 online <comercial1.online@outlook.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

19 de abril de 2021 15:37

boa tarde, segue em anexo proposta atualizada

att sergio c kappes

On Line Comercio de Bolsas Eireli Epp.
Rua Eng. Julio Cezar de Souza Araujo nº69-CIC
Curitiba-PR
CEP- 81.290-270
CNPJ .03.550.980/0001-94 INSC. EST. 90201035-12
FONE (41)3533-8480 CEL 41-99609-4333
EMAIL. sergio.onlinebolsas@hotmail.com
comercial1.online@outlook.com

 iiovepdf_merged(3).pdf
2617K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: comercial1 online <comercial1.online@outlook.com>

19 de abril de 2021 15:42

Boa tarde,

Acuso o recebimento agradecendo o envio.
Por gentileza, atentar ao prazo do edital para submissão da amostra.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

comercial1 online <comercial1.online@outlook.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

19 de abril de 2021 15:46

ok, preciso enviar mais algum documento fisico para o setor de licitação. O registro na Anvisa entrego para a secretaria ou licitação

att sergio c kappes



140. On Line Comercio de Bolsas Eireli Epp.

Rua Eng. Julio Cezar de Souza Araujo nº69-CIC

Curitiba-PR

CEP- 81.290-270

CNPJ .03.550.980/0001-94 INSC. EST. 90201035-12

FONE (41)3533-8480 CEL 41-99609-4333

EMAIL. sergio.onlinebolsas@hotmail.com

comercial1.online@outlook.com

De: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 19 de abril de 2021 16:12

Para: comercial1 online <comercial1.online@outlook.com>

Assunto: Re: proposta on line bolsas

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Para: comercial1 online <comercial1.online@outlook.com>

19 de abril de 2021 15:52

Não há necessidade de envio de mais nenhum documento. Obrigada.

Att,

Fernanda Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

On Line

Comércio de Bolsas Eireli EPP.
CNPJ 03.550.980/0001-94



DEPTO. DE LICITAÇÕES
À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021
Processo Administrativo Nº 65/2021

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Kit de higiene individual personalizado para ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino, como forma de proteção à disseminação do COVID-19, quando do retorno das aulas presenciais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	4.200	UND	<p>KIT HIGIÊNICO PREVENÇÃO AO COVID-19 composto por:</p> <p>1 PACOTE – LENÇOS UMEDECIDOS ANTISSÉPTICOS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E SUPERFÍCIES PACOTE COM 20 UNIDADES.</p> <p>Características do produto: lenços umedecidos antissépticos para processo de higienização das mãos e superfícies como: mesas, cadeiras, vasos sanitários e maçanetas eliminando germes e bactérias com eficiência. O produto deverá deixar as mãos hidratadas, limpas, totalmente higienizadas e não deverá conter álcool etílico. Além de auxiliar na limpeza quando não é possível fazer com água e sabão. Os lenços deverão ter a dimensão de 20cmx15cm. Composição do lenço: nonwoven (polyester/viscose), aqua, propylenegycol, peg-75 lanolin, alcebarbadensisleafextract, phenoxyethanol, cocamidopropylbetaine, polysorbate 20, triclosan, disodiumedta, citridacid, sodiumbenzoate, parfum, benzyl, salicylate, butylphenylmethylpropinal, citral, Citronellol, geraniol, d-limonene e linalool. Embalagem: deverá constar sua composição, as precauções e instruções de uso. Sua embalagem deverá ter abertura por meio de etiqueta auto adesiva para que o produto não perca a umidade e suas propriedades. Apresentar certificado de registro anvisa.</p> <p>2 UNIDADES - SABONETE LIQUIDO Identificação do produto: sabonete liquido anticéptico nas dimensões 13cm comprimento e 5,5 largura e 3 cm de profundidade, utilizado para lavar as mãos e o corpo, produto atóxico. Composição e informações: ingredientes: parfum, conc.p.a 0,4%, composição química, composição aromática. Propriedades físico-químicas: estado físico: líquido viscoso, cor: verde, odor: característico, ph: 5,50-6,50, viscosidade (cps): 10.000-20.000, densidade (g/ml): 1,0100-1,0400. Embalagem: deverá conter 120 ml de tipo squeeze com envase da tampa em maquina de pressão não rosqueavel na cor vermelha. Formato anatômico para maior segurança no uso. Sua personalização fica ao critério da administração, e será</p>	MARCA PRÓPRIA	54,52	228.984,00

142-
Jan

On Line

Comércio de Bolsas Eireli EPP.
CNPJ 03.550.980/0001-94

fornecido a empresa declarada vencedora do certame.
Apresentar certificado de registro anvisa.

02 UNIDADES - GEL HIGIENIZANTE PARA MÃOS. Composição do produto: gel translúcido e odor característico de álcool. Componentes do gel higienizante para mãos: carbopol 940, glicerina, hidróxido de sódio, trietanolamina, amp 95, álcool hidratado 96°gl e água deionizada, extrato de aloe. Incl: aqua, alcohol, glycerin, carbomer, sodiumhydroxide, triethanolamine, aloebarbadensisextract. Propriedades físico-químicas: gel, translúcido de odor característico de álcool. Ph 5,8 a 7,0, densidade 0,85 a 0,95g/ml, solúvel em água, teor de álcool de 69 a 71%v/v. Embalagem: deverá conter 120ml de tipo squeeze com envase de tampa em máquina de pressão não rosqueável na cor vermelha. Formato anatômico para maior segurança no uso. Sua personalização fica ao critério da administração, e será fornecido a empresa declarada vencedora do certame.

Apresentar certificado de registro anvisa.
01 UNIDADE - PORTA MASCARAS Confeccionado em pvc cristal 0,30 com medidas de 15 cm de largura x 25 cm de comprimento, divididos em duas

partes iguais com 12,5 cm de comprimento x 15 cm de largura, fechamento dos dois compartimentos em fecho zip zap na cor branca e um cursor branco, Impressão nos dois lados em policromia e escritas a ser definidas, fechamento com botão de pressão na cor branca, localizado em uma das extremidades do lado direito superior.

01 UNIDADE - NECESSAIRE fazendo a função acondicionante do Kit. Confeccionada em tecido 100% poliéster maquinado derivado de tela com efeito losango medindo 04 mm de altura x 06 mm largura, com espessura de 0,33 mm cv%5, com gramatura de 203 gr/m² cv%5, cor preta, título fio 01- trama detex 370, denier 333. Título fio 02- trama detex 189, denier 1170, urdume detex 410. Denier 369, cv%03. Resistência a tração trama mínima 120 kgf, alongamento trama 23% cv%2. Resistência à tração urdume 150 kgf cv% 1. Alongamento urdume 23 %cv%1. 2: Plastificado com pvc incolor livre de metais pesados e ftalatos. Medidas do corpo: altura 15 cm x largura 21 cm x fundo 09 cm. 02 folas do zíper medindo 36 cm de comprimento e 04 cm de largura fechamento com zíper slimtractor e 01 deslizador na cor cinza silver medindo 36 cm de comprimento. Fundo medindo 07 cm de largura e 36 cm de comprimento. Acabamento externo em toda a necessaire em perfil de pvc na cor verde cana, com acabamento na junção do mesmo em tecido 80% pvc, 20% poliéster na cor preta com 03 cm de largura. Tecido 02- tecido 100% poliéster na cor verde referencia pantone 16-6138 TPX, título trama 850 dtex, título urdume 430 dtex, gramatura de 207 gm², espessura de 045 mm, densidade trama 14,48 fios cm, densidade urdume 19,50 fios cm, resistência tração trama 1500 n, resistência tração urdume 1090 n, alongamento a trama 27,8 %, alongamento urdume 30,50 %, necessaire toda forrada internamente, acabamento interno em todas as junções em fita 100% poliéster de 25 mm na cor preta as costuras deverão ser todas em linha na mesma cor do tecido. Bolso frontal: conter dois bolsos confeccionados em verniz 1.0 branco, um de cada lado

On Line

Comércio de Bolsas Eireli EPP.
CNPJ 03.550.980/0001-94

143.
Jaur

com altura 11 cm x largura 21cm, fechamento com zíperlitractor e 01 deslizador na cor cinza silver medindo 21 cm de comprimento, acabamento na parte superior do zíper em fita 100% poliester na cor preta com 25 mm. Estampa na parte frontal centralizada

em policromia de lado a lado. Tecido 03- tecido 100% poliester ,corpantone 19-0303,gramatura de 348 gm²,trama 307 dtex, urdume 194 dtex,espessura 0,48 mm,estrutura de tecido tela 1x1 ,desgaste à abrasão de no mínimo 6000 ciclos,resistencia à trama 500 n,urdume 640 n, alongamento trama 23%, alongamento urdume 34 %,resistencia ao rasgo da trama 36 n, resistencia ao rasgo do urdume 43 n.todos c/v 03%, deverá ser usado no bolso interno. Localizado nas costas da necessaire medindo altura 11 cm x largura 21cm, fechamento em zíper 06 na cor preta medindo 21 cm de comprimento e um cursor 06 preto. Acabamento superior em fita 100% poliester na cor preta medindo 21 cm de comprimento com 25 mm de largura. Deverá conter uma etiqueta interna com dados do fabricante, composição, gramatura dos tecidos e instruções de uso com simbologia conforme conmetro.

VALOR TOTAL DO ITEM GLOBAL = R\$ 228.984,00
(Duzentos e vinte e oito mil e novecentos e oitenta e quatro reais)

DECLARAMOS QUE:

NO PREÇO DOS PRODUTOS ESTÃO CONTEMPLADOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS, RETENÇÕES LEGAIS, EMBALAGEM E TRANSPORTE, BEM COMO TODAS AS DESPESAS VINCULADAS AO PRODUTO.

ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA ABERTURA DO CERTAME.

O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: CONFORME O PRESENTE EDITAL.

O PRAZO DE GARANTIA DOS MATERIAIS: CONFORME O PRESENTE EDITAL.

O PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME O PRESENTE EDITAL.

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS OFERTADOS, INCLUSIVE AQUELES REFORMADOS NA FASE DE DISPUTA, UMA VEZ REGISTRADOS, PERMANECERÃO SEM REAJUSTES ATÉ O VENCIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO POR BASE OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS.

DECLARAÇÃO: DECLARO TER TOMADO CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO RELATIVO À LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA, ESTAR CIENTE DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO CERTAME E DA FORMA DE PAGAMENTO ESTABELECIDOS PARA REMUNERAR A EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO.

DECLARAMOS QUE POSSUÍMOS CAPACIDADE FINANCEIRA PARA CUSTEAR A AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS, ASSIM COMO PESSOAL HABILITADO PARA SELECIONAR E OFERTAR OS PRODUTOS EM CONSONÂNCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

144.

Ser

OnLine

Comércio de Bolsas Eireli EPP.
CNPJ 03.550.980/0001-94

**DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL SE PORVENTURA GANHARMOS ALGUM LOTE.**

Identificação da licitante:

DADOS DA EMPRESA:

PROPONENTE: ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP

ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO, 69 – CIC – CURITIBA - PR - CEP 81290-270

CNPJ: 03.550.980/0001-94 - INSC. EST.: 90.201035-12

FONE/FAX: (41) 3533-8480

E-mail: comercial1.online@outlook.com

CONTATO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: SERGIO CLAUDIO KAPPES (DIRETOR)

EST. CIVIL: CASADO

RG. Nº 7044113715 SSP/RS

CPF: 779.359.939-04

END.: RUA MARECHAL LOTT, 310 – STA FELICIDADE – CURITIBA – PR – CEP 82410-090

E-mail: sergio.onlinebolsas@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: SANTANDER AG: 0812 CONTA CORRENTE: 130001639

Curitiba, 19 de Abril de 2021.



SÉRGIO CLAUDIO KAPPES
(PROPRIETÁRIO)
RG.: Nº 7044113715 SSP/RS
CPF Nº 779.359.939-04

ONLINE
COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
CNPJ: 03.550.980/0001-94 / INSC. EST. 90.201035-12
RUA ENGENHEIRO JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO, 69
CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA - PR
FONE: (41) 3533-8480
E-mail: sergio.onlinebolsas@hotmail.com



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03550980000194

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

145.

Seu



146.
Jau

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/04/2021 09:16:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI**
CNPJ: **03.550.980/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

117.
S.M.P.

PROCESSO/ANO: 3739 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 27/04/2021 11:32:42
SÚMULA: OFÍCIO Nº 443/2021-DAE/SMCECEL-ENCAMINHA INFORMAÇÕES QUE AMOSTRA DO KIT LICITADO NO PREGÃO 45/2021 ESTÁ APROVADA, SOLICITA OS ENCAMINHAMENTO NECESSÁRIOS PARA CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO.
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício nº 443/2021 – DAE/SMECEL

Jaguariáiva, 26 de abril de 2021

Ilma Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Análise de amostra pregão 45/2021

Ilmo(a) Sr(a),

Informamos que a amostra do kit licitado no pregão 45/2021 está aprovada.
Solicitamos os encaminhamentos necessários para conclusão da aquisição.

Atenciosamente

Rosane Scatolin Ivachado
DIRETORA ADMINISTRATIVO E ESTRUTURAL
Decreto 057/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto 023/2021 de 12/01/2021

149.
Jau

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021
Processo Administrativo Nº 65/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 07/04/2021 16:26:59

LOTE 1 - ADJUDICADO
KIT HIGIÊNICO PREVENÇÃO AO COVID-19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: KIT HIGIÊNICO PREVENÇÃO AO COVID-19
Descrição: KIT HIGIÊNICO PREVENÇÃO AO COVID-19 composto por:1 PACOTE – LENÇOS UMEDECIDOS ANTISSÉPTICOS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E SUPERFÍCIES PACOTE COM 20 UNIDADES; 2 UNIDADES - SABONETE LIQUIDO; 2 UNIDADES - GEL HIGIENIZANTE PARA MÃOS; 1 UNIDADE - PORTA MASCARAS; 1 UNIDADE - NECESSAIRE fazendo a função acondicionante do Kit, conforme descrição completa contida no Anexo I do Edital.			
Quantidade: 4.200	Valor Unit.: 54,52	Valor Total: 228.984,00	

CLASSIFICAÇÃO


Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	089 03.550.980/0001-94	55,30	54,52	Sim
2 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	080 17.992.596/0001-56	55,29	54,53	Sim
3 ALEX POSSAMAI ME	045 27.694.614/0001-77	55,30	55,30	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

150.
Jaguar

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021
Processo Administrativo Nº 65/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 07/04/2021 16:26:59

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/04/2021 08:56:19	CADASTRO DE PROPOSTA	ALEX POSSAMAI ME
08/04/2021 08:57:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALEX POSSAMAI ME
16/04/2021 08:39:36	CADASTRO DE PROPOSTA	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
16/04/2021 11:44:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
16/04/2021 18:31:31	CADASTRO DE PROPOSTA	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME
16/04/2021 18:33:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME
19/04/2021 14:00:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde Licitantes! Atenção para o início da sessão de disputa dos lances.		
19/04/2021 14:23:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
Procederemos agora a análise da Habilitação. Por gentileza, aguardem ao término da sessão.		
19/04/2021 14:34:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Agradecemos a participação de todos. AO VENCEDOR: Atentar ao prazo de 03 (três) HORAS para envio da Proposta ajustada ao lance final que deverá ser encaminhada ao e-mail comprasjag@gmail.com. A adjudicação do objeto ficará condicionada à submissão e análise de amostra, no prazo de 03 (três) DIAS ÚTEIS, nos termos do subitem 8.8 do edital.		
19/04/2021 14:35:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Declaro encerrada a presente sessão, momento em que se iniciam os prazos respectivos.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
KIT HIGIÊNICO PREVENÇÃO AO COVID-19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: KIT HIGIÊNICO PREVENÇÃO AO COVID-19
Descrição: KIT HIGIÊNICO PREVENÇÃO AO COVID-19 composto por: 1 PACOTE – LENÇOS UMEDECIDOS ANTISSÉPTICOS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E SUPERFÍCIES PACOTE COM 20 UNIDADES; 2 UNIDADES - SABONETE LIQUIDO; 2 UNIDADES - GEL HIGIENIZANTE PARA MÃOS; 1 UNIDADE - PORTA MASCARAS; 1 UNIDADE - NECESSAIRE fazendo a função acondicionante do Kit, conforme descrição completa contida no Anexo I do Edital.			
Quantidade: 4.200	Valor Unit.: 54,52	Valor Total: 228.984,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	089 03.550.980/0001-94	55,30	54,52	Sim
2 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	080 17.992.596/0001-56	55,29	54,53	Sim
3 ALEX POSSAMAI ME	045 27.694.614/0001-77	55,30	55,30	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2021 16:26:58	PUBLICADO
07/04/2021 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

15h
Saur

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

19/04/2021 11:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/04/2021 14:00:47	DISPUTA		
19/04/2021 14:00:47	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME (PARTICIPANTE	55,29
19/04/2021 14:00:47	LANCE	ALEX POSSAMAI ME (PARTICIPANTE 045)	55,30
19/04/2021 14:00:47	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	55,30
19/04/2021 14:01:45	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	55,28
19/04/2021 14:04:01	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	55,27
19/04/2021 14:05:24	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	55,25
19/04/2021 14:07:20	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	55,24
19/04/2021 14:07:31	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME (PARTICIPANTE	55,23
19/04/2021 14:08:00	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	55,22
19/04/2021 14:08:18	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME (PARTICIPANTE	55,21
19/04/2021 14:08:25	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	55,20
19/04/2021 14:09:00	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	55,18
19/04/2021 14:09:00	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/04/2021 14:09:09	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	55,16
19/04/2021 14:09:25	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	55,14
19/04/2021 14:09:38	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	55,12
19/04/2021 14:09:51	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	55,10
19/04/2021 14:10:00	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	55,08
19/04/2021 14:10:09	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	55,05
19/04/2021 14:10:23	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	55,03
19/04/2021 14:10:33	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	55,01
19/04/2021 14:10:41	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	55,00
19/04/2021 14:10:59	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	54,98
19/04/2021 14:11:15	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	54,96
19/04/2021 14:11:24	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	54,94
19/04/2021 14:11:31	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	54,93
19/04/2021 14:11:39	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	54,92
19/04/2021 14:11:48	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	54,91
19/04/2021 14:12:04	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	54,90
19/04/2021 14:12:23	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	54,88
19/04/2021 14:12:38	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	54,86
19/04/2021 14:12:52	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	54,84
19/04/2021 14:13:14	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	54,82
19/04/2021 14:13:30	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	54,80
19/04/2021 14:13:58	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	54,78
19/04/2021 14:14:21	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME (PARTICIPANTE	54,74
19/04/2021 14:14:23	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	54,76
19/04/2021 14:14:27	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	54,70
19/04/2021 14:14:44	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	54,65
19/04/2021 14:15:31	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	54,59
19/04/2021 14:16:37	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME (PARTICIPANTE	54,58
19/04/2021 14:16:54	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	54,56

152
Jeu

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

19/04/2021 14:18:10	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME (PARTICIPANTE	54,55
19/04/2021 14:18:23	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	54,54
19/04/2021 14:19:49	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME (PARTICIPANTE	54,53
19/04/2021 14:20:02	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089)	54,52
19/04/2021 14:22:02	HABILITAÇÃO		
19/04/2021 14:22:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP			
19/04/2021 14:32:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/04/2021 14:47:38	EM ADJUDICAÇÃO		
19/04/2021 15:37:31	MENSAGEM	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 089) e necessario enviar mais algum documento fisico	
04/05/2021 11:35:37	ADJUDICADO		



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

15
Sca

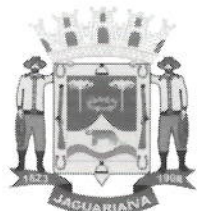
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021
Processo Administrativo Nº 65/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 07/04/2021 16:26:59

				TOTAL DO PROCESSO: 228.984,00
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP		03.550.980/0001-94	228.984,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 089	54,52	Total: 228.984,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: KIT HIGIÊNICO PREVENÇÃO AO COVID-19	
Descrição: KIT HIGIÊNICO PREVENÇÃO AO COVID-19 composto por: 1 PACOTE – LENÇOS UMEDECIDOS ANTisséPTICOS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E SUPERFÍCIES PACOTE COM 20 UNIDADES; 2 UNIDADES - SABONETE LIQUIDO; 2 UNIDADES - GEL HIGIENIZANTE PARA MÃOS; 1 UNIDADE - PORTA MASCARAS; 1 UNIDADE - NECESSAIRE fazendo a função acondicionante do Kit, conforme descrição completa contida no Anexo I do Edital.				
Quantidade: 4.200	Valor Unit.: 54,52		Total Item: 228.984,00	


PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 04 de maio de 2021.

Ref.: Protocolo nº 2074/2021


Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021. OBJETO: Aquisição de Kit de higiene individual personalizado para ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino, como forma de proteção à disseminação do COVID-19, quando do retorno das aulas presenciais.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do Pregão Eletrônico Nº 45/2021, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI	228.984,00

Subcrevo-me.



Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2021 – P.E. Nº 45/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ASSUNTO: Aquisição de Kit higiene individual personalizado para ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino, como forma de proteção à disseminação do COVID-19, quando do retorno das aulas presenciais.

I. RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, vimos informar o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DO PREGÃO ELETRÔNICO

O decreto 5.450/2005 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, **verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital**, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpre ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. DAS FORMALIDADES

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sra. Erla Maria Ribeiro de Mello.

Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Consta dos Autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

Quanto à Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida, indicada a conta pg 30.

O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Se não, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**

“IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

licitante vencedor."

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias.

O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

"XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;"

V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS

Foi juntado ao processo o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo.

Foram juntados orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelar-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

VI. DO EDITAL E CONTRATOS

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

“§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.”





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

“O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa”

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666, consta:

- a) Orçamentos estimados e preços;
- b) Minuta de contrato a ser firmado;
- c) Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.

VII. DA HABILITAÇÃO

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.

VIII. CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação. Cabe mencionar que o valor total do Pregão Eletrônico ora analisado esta no importe de R\$ 228.984,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e oitenta e quatro reais) pg. 154.**

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a homologação final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 5 de maio de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

161.
Jm

16/04
Jana

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021
Processo Administrativo Nº 65/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 07/04/2021 16:26:59

LOTE 1 - KIT HIGIÊNICO PREVENÇÃO AO COVID-19	
19/04/2021 14:00:47	ALEX POSSAMAI ME
VÁLIDO	55.30
19/04/2021 14:00:47	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
VÁLIDO	55.30
19/04/2021 14:00:47	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME
VÁLIDO	55.29
19/04/2021 14:01:45	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
VÁLIDO	55.28
19/04/2021 14:04:01	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
VÁLIDO	55.27
19/04/2021 14:05:24	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
VÁLIDO	55.25
19/04/2021 14:07:20	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
VÁLIDO	55.24
19/04/2021 14:07:31	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME
VÁLIDO	55.23
19/04/2021 14:08:00	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
VÁLIDO	55.22
19/04/2021 14:08:18	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME
VÁLIDO	55.21
19/04/2021 14:08:25	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
VÁLIDO	55.20
19/04/2021 14:09:00	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
VÁLIDO	55.18
19/04/2021 14:09:09	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
VÁLIDO	55.16
19/04/2021 14:09:25	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
VÁLIDO	55.14
19/04/2021 14:09:38	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
VÁLIDO	55.12
19/04/2021 14:09:51	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
VÁLIDO	55.10
19/04/2021 14:10:00	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
VÁLIDO	55.08
19/04/2021 14:10:09	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
VÁLIDO	55.05
19/04/2021 14:10:23	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
VÁLIDO	55.03
19/04/2021 14:10:33	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
VÁLIDO	55.01
19/04/2021 14:10:41	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
VÁLIDO	55.00
19/04/2021 14:10:59	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
VÁLIDO	54.98
19/04/2021 14:11:15	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
VÁLIDO	54.96
19/04/2021 14:11:24	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
VÁLIDO	54.94
19/04/2021 14:11:31	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
VÁLIDO	54.93
19/04/2021 14:11:39	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
VÁLIDO	54.92
19/04/2021 14:11:48	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
VÁLIDO	54.91
19/04/2021 14:12:04	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
VÁLIDO	54.90
19/04/2021 14:12:23	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
VÁLIDO	54.88
19/04/2021 14:12:38	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
VÁLIDO	54.86
19/04/2021 14:12:52	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
VÁLIDO	54.84
19/04/2021 14:13:14	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
VÁLIDO	54.82
19/04/2021 14:13:30	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
VÁLIDO	54.80
19/04/2021 14:13:58	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
VÁLIDO	54.78
19/04/2021 14:14:21	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME
VÁLIDO	54.74
19/04/2021 14:14:23	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
VÁLIDO	54.76
19/04/2021 14:14:27	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
VÁLIDO	54.70
19/04/2021 14:14:44	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
VÁLIDO	54.65
19/04/2021 14:15:31	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
VÁLIDO	54.59
19/04/2021 14:16:37	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME
VÁLIDO	54.58
19/04/2021 14:16:54	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
VÁLIDO	54.56

163.
Saw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

19/04/2021 14:18:10	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE-ME	VÁLIDO	54.55
19/04/2021 14:18:23	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	VÁLIDO	54.54
19/04/2021 14:19:49	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	VÁLIDO	54.53
19/04/2021 14:20:02	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	VÁLIDO	54.52

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

Processo Administrativo Nº 65/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

Data de Publicação: 07/04/2021 16:26:59

Total do processo: 232.260,00		Desconto médio: 1,41%		Total economizado: 3.276,00	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Econ. Item
1	KIT HIGIÊNICO PREVENÇÃO AO COVID-19 composto por:1 PACOTE – LENÇOS UMEDECIDOS ANTISSÉPTICOS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E SUPERFÍCIES PACOTE COM 20 UNIDADES; 2 UNIDADES - SABONETE LÍQUIDO; 2 UNIDADES - GEL HIGIENIZANTE PARA MÃOS; 1 UNIDADE - PORTA MASCARAS; 1 UNIDADE - NECESSAIRE fazendo a função acondicionante do Kit, conforme descrição completa contida no Anexo I do Edital.	4.200	55,30	54,52	3.276,00
Total lote: 232.260,00					
			Média lote (%): 1,41%		Econ. lote: 3.276,00

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021
Processo Administrativo Nº 65/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 07/04/2021 16:26:59

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/05/2021 09:45:51
KIT HIGIÊNICO PREVENÇÃO AO COVID-19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: KIT HIGIÊNICO PREVENÇÃO AO COVID-19
Descrição: KIT HIGIÊNICO PREVENÇÃO AO COVID-19 composto por:1 PACOTE – LENÇOS UMEDECIDOS ANTISSÉPTICOS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E SUPERFÍCIES PACOTE COM 20 UNIDADES; 2 UNIDADES - SABONETE LIQUIDO; 2 UNIDADES - GEL HIGIENIZANTE PARA MÃOS; 1 UNIDADE - PORTA MASCARAS; 1 UNIDADE - NECESSAIRE fazendo a função acondicionante do Kit, conforme descrição completa contida no Anexo I do Edital.			
Quantidade: 4.200	Valor Unit.: 54,52	Valor Total: 228.984,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	089 03.550.980/0001-94	55,30	54,52	Sim
2 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	080 17.992.596/0001-56	55,29	54,53	Sim
3 ALEX POSSAMAI ME	045 27.694.614/0001-77	55,30	55,30	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS

160
SP

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 45/2021
	Processo Adm.: 65/2021 Data do Processo: 05/04/2021

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 65/2021
b) Nr. Licitação: 45/2021 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 12/05/2021
e) Objeto da Licitação: Aquisição de Kit de higiene individual personalizado para ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino, como forma de proteção à disseminação do COVID-19, quando do retorno das aulas presenciais.

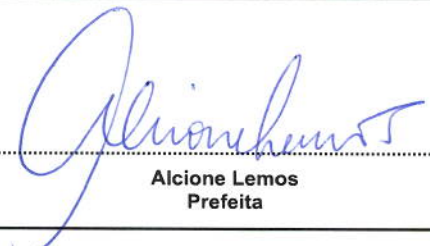
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI				
1 - KIT HIGIÊNICO PREVENÇÃO AO C19 Composto por: 1 UNI Lenços umedecidos antissépticos para higienização das mãos e superfícies PCT 20 UNI; 2 UNI Sabonete Líquido; 2 UNI Gel higienizante de mãos; 1 UNI Porta-máscara; 1 UNI NECESSAIRE, sendo este último a embalagem acondicionante do Kit - Marca: PRÓPRIA	KIT	4.200,000	54,5200	R\$ 228.984,00
Total fornecedor:				R\$228.984,00
Total geral:				R\$ 228.984,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Ensino Fundamental	10.003.12.361.0004.2043.3.3.90.32.00	R\$ 203.700,00

Jaguariaíva, 12 de Maio de 2021



Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 12 de maio de 2021.

Ref.: Protocolo nº 2074/2021

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

OBJETO: Aquisição de Kit de higiene individual personalizado para ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino, como forma de proteção à disseminação do COVID-19, quando do retorno das aulas presenciais.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI	R\$ 228.984,00

Data de Homologação: 12/05/2021

Respeitosamente,



Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO

168
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 4368 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº , , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

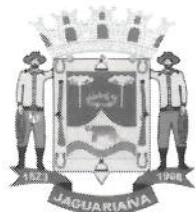
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE CONTRATO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 13/05/2021 15:48:13
SÚMULA: CIRCULAR Nº 043/ DCL - ENCAMINHA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº1143/2021 PARA ASSINATURA.

DESTINO: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LA



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 043/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SMECEL

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1143/2021 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 13 de maio de 2021.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Contrato Administrativo Nº 1143/2021, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 45/2021. Seguem dados da contratação:

Contrato Administrativo nº 1143/2021

Contratado: ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI.

Objeto: Aquisição de Kit Higiene individual personalizado para ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino, como forma de proteção a disseminação do COVID-19, quando do retorno das aulas .

Processo Licitatório Nº 65/2021 Pregão Eletrônico nº 45/2021

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

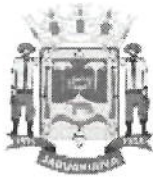
MD. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 65/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.143/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.550.980/0001-94, com sede na Rod. Gumercindo Boza, nº 1.7636, Bairro Jardim Novos Horizontes, Cidade de Campo Magro-PR, neste ato representada por SERGIO CLAUDIO KAPPES, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 779.359.939-04, residente e domiciliado (a) na cidade de Campo Magro/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: aquisição de kit de higiene individual personalizado para ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino, como forma de proteção à disseminação do COVID-19, quando do retorno das aulas. O contratado obriga-se a entregar o item no qual sagrou-se vencedor, qual seja: LOTE 01, item 01, constante do Pregão Eletrônico nº 45/2021, a serem entregues pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 45/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

Fonte de Recurso: 104

DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.

Unidade Orçamentária: 10.003

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: 2.043 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação do Elemento de Despesa: (180) 3.3.90.32.00.00- MATERIAL, BEM

OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso: 104

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 228.984,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e oitenta e quatro reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão incluídos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

171
W



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

172
M



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Sra. Rosane Scatolin Machado, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 45/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 12 de maio de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE


ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

AC
Certisign
RFB G5

ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI
CONTRATADO

Signatário: digital AC Certisign RFB G5
DN:CN=ON LINE COMERCIO DE
BOLSAS EIRELI 0355098000194,
OU=15460783000178, OU=RFB e-CNPJ
AT:OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil, RFB, L=Campo Magro, S=PR,
O=ICP-Brasil, C=BR
Data: 2021.05.12
17:10:32 -03:00

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 17 de maio de 2021.

Ref: Protocolo Nº2074/2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE 45/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 45/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 0031

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 0166

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0170 à 0173

Contrato Administrativo Nº 1.143/2021

Contratada: ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI.

Objeto: Aquisição de Kit Higiene individual personalizado para ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino, como forma de proteção à disseminação do COVID-19, quando do retorno das aulas.

Valor: R\$ 228.984,00

Prazo: 12 meses

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal

Nesta.

4/11/2021
20/05/2021
13:53
AL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 577/2021

Processo Administrativo: 65/2021
Data do Processo: 05/04/2021
Contrato: 1143/2021
Data da Contratação: 12/05/2021
Data da Solicitação: 20/05/2021
Data de Homologação: 12/05/2021
Sequencial do Contrato: 45477

Pregão eletrônico

Nr.: 45/2021 - PE

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI

Telefone: 4135338480

CPF/CNPJ: 03.550.980/0001-94

Celular: 4132828408

Endereço:

E-mail: ENGENHEIRO JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO, Cidade Industrial - null-null, CURITIBA - PR
comercial1.online@outlook.com

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 10.002 - SMECE - Departamento de Educação Infantil
Despesa: 169 - Manutenção da Educação Infantil - 10.002.12.365.0004.2044.3.3.90.32.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 20 DIAS
Local de Entrega: Almoxarifado da Sec. Educação
Objeto da Contratação: Aquisição de Kit de higiene individual personalizado para ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino, como forma de proteção à disseminação do COVID-19, quando do retorno das aulas presenciais.
Observações: Aquisição de Kit de higiene individual personalizado para ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino, como forma de proteção à disseminação do COVID-19, quando do retorno das aulas presenciais.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	532,000	KIT	KIT HIGIÊNICO PREVENÇÃO AO C19 Composto por: 1 UNI Lenços umedecidos antissépticos para higienização das mãos e superfícies PCT 20 UNI; 2 UNI Sabonete Líquido; 2 UNI Gel higienizante de mãos; 1 UNI Porta-máscara; 1 UNI NECESSAIRE, sendo este último a embalagem acondicionante do Kit	PRÓPRIA	54,5200	29.004,64
					Total Geral:	29.004,64

Jaguariaíva/PR, 20 de Maio de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 578/2021

Processo Administrativo: 65/2021
Data do Processo: 05/04/2021
Contrato: 1143/2021
Data da Contratação: 12/05/2021
Data da Solicitação: 20/05/2021
Data de Homologação: 12/05/2021
Sequencial do Contrato: 45477

Pregão eletrônico
Nr.: 45/2021 - PE

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI

Telefone: 4135338480

CPF/CNPJ: 03.550.980/0001-94

Celular: 4132828408

Endereço:

E-mail: ENGENHEIRO JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO, Cidade Industrial - null-null, CURITIBA - PR
comercial1.online@outlook.com

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 10.003 - SMECE - Departamento de Ensino Fundamental

Despesa: 180 - Manutenção do Ensino Fundamental -
10.003.12.361.0004.2043.3.3.90.32.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 20 DIAS

Local de Entrega: Almoxarifado da Sec. Educação

Objeto da Contratação: Aquisição de Kit de higiene individual personalizado para ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino, como forma de proteção à disseminação do COVID-19, quando do retorno das aulas presenciais.

Observações: Aquisição de Kit de higiene individual personalizado para ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino, como forma de proteção à disseminação do COVID-19, quando do retorno das aulas presenciais.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	3.668,000	KIT	KIT HIGIÊNICO PREVENÇÃO AO C19 Composto por: 1 UNI Lenços umedecidos antissépticos para higienização das mãos e superfícies PCT 20 UNI; 2 UNI Sabonete Líquido; 2 UNI Gel higienizante de mãos; 1 UNI Porta-máscara; 1 UNI NECESSAIRE, sendo este último a embalagem acondicionante do Kit	PRÓPRIA	54,5200	199.979,36
					Total Geral:	199.979,36

Jaguariaíva/PR, 20 de Maio de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 11 / 11

Data: 21/05/2021

Usuário: Priscilangelo

Data do Empenho: 20/05/2021

Nº do Empenho: 2733/2021
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE
Unidade:	10.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Funcional:	12.365,4	EDUCAR PARA CRESCER
Projeto/Atividade:	2044	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Recurso:	00104.300104.01.01.00.00	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

Valor Dotação:	300.000,00	Empenhos anteriores:	264.871,00
Valor Dotação Atualizada:	435.000,00	Valor do empenho:	29.004,64
Total (A):	435.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	293.875,64
		Total (A - B):	141.124,36

Credor: ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI
CPF/CNPJ: 03.550.980/0001-94 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (41) 3533-8480
Endereço: ENGENHEIRO JÚLIO CESAR DE SOUZA ARAUJO - 69 Cidade: Curitiba UF: PR
Banco: 237 - Banco Bradesco S.A. Conta: 4866-6
Agência: 2248-0 - 2248 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Valor referente a aquisição de Kit higiene individual personalizados para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, como forma de proteção à disseminação do COVID-19.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 29.004,64

Fundamento legal: Número Processo: 65/2021 Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico Número Licitação: 45/2021 Data:
Contrato: 1143/2021 Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 20/05/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 10 / 11
Data: 21/05/2021
Usuário: Priscilangelo

Data do Empenho: 20/05/2021
Nº do Empenho: 2734/2021
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE
Unidade:	10.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional:	12.361.4	EDUCAR PARA CRESCER
Projeto/Atividade:	2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Recurso:	00104.300104.01.01.00.00	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

Valor Dotação:	1.462.610,00	Empenhos anteriores:	1.893.899,33
Valor Dotação Atualizada:	2.462.610,00	Valor do empenho:	199.979,36
Total (A):	2.462.610,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.093.878,69
		Total (A - B):	368.731,31

Credor: ON-LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI
CPF/CNPJ: 03.550.980/0001-94 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (41) 3533-8480
Endereço: ENGENHEIRO JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO - 69 Cidade: Curitiba UF: PR
Banco: 237 - Banco Bradesco S.A. Conta: 4866-6
Agência: 2248-0 - 2248 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:
Valor referente a aquisição de Kit higiene individual personalizados para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, como forma de proteção à disseminação do COVID-19.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 199.979,36

Fundamento legal: Número Processo: 65/2021 Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico Número Licitação: 45/2021 Data:
Contrato: 1143/2021 Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 20/05/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e